

# Boletim Municipal

www.valinhos.sp.gov.br  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2008

ANO XVII  
Nº 1081

## Nova sede do Centro Cultural será inaugurado neste sábado

A nova sede do Centro Cultural "Vicente Musselli" (antiga Casa da Cultura) será inaugurada neste sábado, dia 28, às 10 horas. Localizado no antigo prédio do Inamps na Avenida Joaquim Alves Corrêa, bairro Santo Antônio, o imóvel abrigará os cursos de dança, música e artes oferecidos gratuitamente pela Prefeitura, como também a Secretaria de Cultura e Turismo.

A cerimônia de inauguração será uma festa interativa e incluirá aulas abertas nas 16 salas de aula, no período das 10h30 às 12h30, além de apresentações musicais no saguão principal e entrada do novo imóvel e exposição dos trabalhos dos alunos de Desenho Artístico, Artes Plásticas, Pintura em Tela e Artesanato. Os familiares do seresteiro Vicente Musselli foram convidados a participar da solenidade.

De acordo com informações da Secretaria de Transportes e Trânsito, para facilitar o acesso ao novo Centro Cultural durante a inauguração, das 8 às 14 horas, duas ruas próximas à Avenida Joaquim Alves Corrêa serão interditadas, a Vicente Rossi e a Ângelo Schiavinatto.

### Novo espaço

Aproveitando a estrutura do antigo Inamps, a obra da nova sede do Centro Cultural foi orçada em quase R\$ 470 mil, sendo R\$ 380 mil de verba do Governo Federal e cerca de R\$ 90 mil

da Prefeitura.

Com localização privilegiada, a sede própria proporcionará maior segurança na entrada e saída e melhores acomodações para alunos e professores. Além disso, a utilização do novo espaço gerará economia aos cofres públicos, uma vez que a Prefeitura gastava mais de R\$ 10 mil mensais de aluguel do prédio atual, na Rua Francisco Glicério.

### Nova denominação

A nova denominação de Casa da Cultura para Centro Cultural "Vicente Musselli" é resultado do projeto de lei de autoria do Executivo, que foi aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal. A proposta atendeu a evolução do número de cursos, que saltou de 27 em 2005 para 38 em 2008, além das ações de descentralização de algumas modalidades, por meio do projeto Cata-Vento Cultural.

Nos últimos últimos anos foram criados os cursos de capoeira, percussão, técnica vocal, alongamento, danças brasileiras, brincadeiras infantis, dança de salão, bandolim, violino, entre outros, além de corpos estáveis, como a Orquestra de Violas "Cultura Caiçara", Compasso e Compasso Kids, Teatro da Garagem, e a Orquestra de Câmara, que está em formação e homenageará o grande cantor e compositor valinhense, Adoniran Barbosa.



Nova sede oferecerá melhores acomodações para alunos e professores

## Ponte do São Marcos será entregue nesta quinta-feira

A nova ponte construída sobre o Córrego Jurema na Rua João Previtale será inaugurada nesta quinta-feira, dia 26, às 10 horas. A obra, executada pela Prefeitura em parceria com empreendedores da região, possibilitou melhorar o acesso à região do Jardim São Marcos e acabar com os alagamentos que ocorriam no local em dias de chuvas mais fortes.

As melhorias foram efetuadas em duas etapas, para não prejudicar o tráfego de veículos no local. A primeira foi realizada no sentido centro/bairro e a segunda, na outra pista. Os

trabalhos iniciados no ano passado precisaram ser interrompidos por duas vezes, por conta de acerto de novas parcerias para execução das obras e do período de chuvas.

As obras envolveram a demolição das pontes antigas, instalação de aduelas e aterro do trecho para elevação da via, construção de galerias, guias, sarjetas, bueiros e pavimentação, além da implantação de rotatória, calçadas em áreas públicas e plantio de grama. A Secretaria de Transportes e Trânsito complementou as obras com a sinalização horizontal e vertical das vias.

## Curso de alfabetização de idosos forma segunda turma

O projeto de alfabetização não-formal "Educação Legal" para idosos, promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação da Prefeitura, formou na noite desta segunda-feira, dia 23, mais nove pessoas com mais de 60 anos, que aprenderam a ler e a escrever. Acompanhados dos familiares, os alunos receberam certificado de conclusão em solenidade realizada no Centro Municipal de Convivência do Idoso. Essa é a segunda turma formada desde 2006, ano em que o curso começou a seguir módulos de aprendizado.

Atualmente, com a saída dos formandos dessa turma, 44 idosos participam do Educação Legal. A supervisora do Programa de

Atendimento ao Idoso, Cristiane Braido, disse que em novembro iniciará as inscrições para novas turmas de 2009. "Os inscritos passam por uma avaliação e, dependendo do resultado, entram no primeiro ou segundo módulo", destacou.

O projeto tem a duração de dois anos e meio divididos em três módulos semestrais. Além da professora, os idosos são acompanhados também por uma psicóloga e uma assistente social. Atualmente 25 alunos estão no primeiro módulo e 19, no segundo. As aulas acontecem de segunda a quinta-feira e têm durabilidade de duas horas, no Centro Municipal de Convivência do Idoso, mesmo local onde se realizam as atividades do Programa de Atendimento ao Idoso, no qual o "Educação Legal" está inserido.

## Defesa Civil fará pedágio da Operação Estiagem

A Defesa Civil, órgão ligado à Prefeitura, realizará no próximo dia 28, sábado, das 9h30 às 12 horas, um pedágio na Avenida dos Esportes, sentido bairro/centro, nas proximidades do cruzamento da Avenida Onze de Agosto. A ação integra a "Operação Estiagem" realizada pelo órgão desde o dia 1º deste mês e vai até 30 de novembro. Ao todo serão entregues cerca de 2 mil cartilhas e panfletos com informações sobre prevenção de queimadas em matas, soltura de balões e cuidados que devem ser tomados para evitar problemas com a saúde devido à baixa umidade relativa do ar e a falta de chuva.

Os motoristas que estiverem transitando

pela avenida serão abordados por integrantes e voluntários do próprio órgão; agentes mirins de Defesa Civil; agentes da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, que darão destaque à poluição provocada pela emissão de monóxido de carbono pelos veículos; e soldados do Corpo de Bombeiros, que aproveitarão a oportunidade para divulgar a Campanha de doação de sangue "Bombeiro sangue bom".

Além do pedágio, a Defesa Civil também tem realizado palestras para vários setores da comunidade, entre eles funcionários da Santa Casa de Misericórdia, e nas próximas semanas para alunos das escolas municipais.

## Domingo tem lazer no São Bento

Neste domingo dia 29, das 8 às 13 horas, tem "Manhã de Lazer", na EMEF Horácio Salles Cunha, na Rua Itaiú, 535, no bairro São Bento. O evento será promovido pela Prefeitura, por meio das secretarias de Esportes e Lazer, da Saúde e Educação, com apoio da Guarda Municipal.

A programação contará com atividades variadas para crianças, jovens e adultos. Entre

as atrações, estão confirmadas: pintura de rosto, escultura de bexiga, gincana, perna de pau, cama elástica, futebol de talco, grupos musicais e programas de saúde, como verificação de pressão arterial e exames. O objetivo é a integração com a comunidade, além de proporcionar a descentralização do lazer.

## Representantes de condomínios têm seminário sobre dengue

A Secretaria de Saúde, por meio do Departamento de Saúde Coletiva, realizará nesta sexta-feira, dia 27, o I Seminário sobre Dengue para representantes dos 58 condomínios do município. O evento ocorrerá das 08h30 às 12 horas, na Sala Ivan Fleury Meirelles, da Prefeitura.

O objetivo é discutir estratégias de atuação para a prevenção da dengue nos condomínios. Os condomínios possuem muitas plantas (bromélias), construções e piscinas que, muitas vezes, servem de criadouros do vetor transmissor da dengue, o *Aedes aegypti*.

## ATOS DO EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

LEIS

Do P.L. nº 27/08 – Autógrafo nº 63/08 –  
Proc. nº 200/08 – Lei nº 4.309/08  
Fl. 01

**Lei nº 4.309**  
**de 20 de junho de 2008**

**Autoriza o Poder Executivo a reservar unidades habitacionais para mulheres em empreendimentos habitacionais de interesse social realizados pelo Poder Público, na forma que especifica.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a reservar de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) das unidades habitacionais de empreendimentos habitacionais de interesse social para mulheres que sejam, em caráter permanente, responsáveis por, no mínimo, 70% (setenta por cento) da renda familiar.

Parágrafo único. As candidatas à aquisição das unidades habitacionais deverão preencher os requisitos estabelecidos no programa habitacional relativo ao empreendimento de interesse social.

**Art. 2º.** As unidades habitacionais reservadas para mulheres, na forma estabelecida no art. 1º, que não possuam candidatas habilitadas serão disponibilizadas aos demais interessados, em conformidade com as regras específicas de cada programa habitacional.

**Art. 3º.** O Executivo estabelecerá, por decreto, normas de procedimento e instruções referentes à efetiva implantação desta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

## EXPEDIENTE

O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS

(Lei nº 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:  
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676

Produção e Fechamento:  
Departamento de Imprensa da  
Prefeitura do Município de Valinhos

Impressão:  
IMA - Informática de Municípios  
Associados S/A



Prefeitura Municipal de Valinhos,  
aos 20 de junho de 2008.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo

**ALDEMAR VEIGA JUNIOR**  
Secretário de Desenvolvimento Social e  
Habitação

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 20 de junho de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa da Vereadora  
Dalva Berto

Do P.L. nº 182/07 – Autógrafo nº 59/08 –  
Proc. nº 1779/07 – Lei nº 4.310/08 fl.01

**Lei nº 4.310**  
**de 20 de junho de 2008**

**Dispõe sobre a instalação de cercas energizadas, destinadas à proteção de perímetros de imóveis, e dá outras providências.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

## Capítulo I - Das Disposições Iniciais

**Art. 1º.** A presente Lei dispõe sobre critérios técnicos para a instalação de cercas energizadas, conhecidas como "ofendículas", destinadas à proteção de perímetro de imóveis ou áreas internas de imóveis.

§ 1º. Para os fins de aplicação da presente Lei, sem prejuízo de outras normas que venham a ser editadas posteriormente, em substituição ou paralelamente às abaixo indicadas, deverão ser observadas:

I. NBR5410, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, que dispõe sobre Instalações Elétricas de Baixa Tensão;  
II. NR10, do Ministério do Trabalho, que dispõe sobre Segurança em Instalações com Serviços de Eletricidade.

§ 2º. Na ausência de normas técnicas que venham a reger as matérias tratadas nesta Lei, deverão ser aplicadas as Normas Técnicas Internacionais, editadas pela IEC - International Electrotechnical Commission.

## Capítulo II - Da Instalação de Cerca Energizada

**Art. 2º.** A cerca energizada, cuja opção de instalação concerne exclusivamente ao proprietário, possuidor ou responsável por imóvel, nos termos dos institutos de direito civil, para os efeitos desta Lei é todo dispositivo destinado à proteção de perímetro ou área interna de imóvel, mediante a condução de corrente elétrica, visando à aplicação de choque elétrico em possíveis invasores ou pessoas não autorizadas ao acesso.

**Art. 3º.** As empresas ou prestadores de serviços que se dediquem à atividade de instalação de cercas energizadas deverão possuir registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e dispor de engenheiro eletricista responsável pelos projetos e execução de projetos desta natureza, na condição de responsável técnico, cuja ART -

Anotação de Responsabilidade Técnica deverá permanecer no local da instalação para exibição à fiscalização.

**Art. 4º.** A fiscalização da instalação e do funcionamento de cercas energizadas será realizada pelos órgãos competentes da Municipalidade, mediante regulamentação, e aplicação de penalidades nos termos do Código de Posturas do Município, Lei Municipal nº 2.953/1996.

**Art. 5º.** As cercas energizadas deverão utilizar corrente elétrica com as seguintes características técnicas:

- I. tipo de corrente: intermitente ou pulsante;
- II. potência máxima: 5 (cinco) Joules;
- III. média de intervalo dos pulsos elétricos: 50 (cinquenta) pulsos por minuto;
- IV. média de duração dos pulsos elétricos: 0,001 (um milésimo) de segundo.

**Art. 6º.** Na instalação da cerca energizada deverão ser obedecidos os seguintes parâmetros:

- I. a unidade controladora da energização da cerca deve conter, no mínimo, 01 (um) aparelho energizador de cerca, que apresente um transformador e um capacitor;
- II. ter sistema de aterramento integrado com os demais sistemas de aterramento, nos termos da NBR 5410 da ABNT;
- III. os cabos elétricos destinados às conexões com a Unidade de Controle e com o sistema de aterramento deverão contar com características técnicas para o efetivo isolamento mínimo de 10 kV (dez quilovolts);
- IV. utilização de isoladores fabricados em material de alta durabilidade, não hidrocópico, com capacidade mínima de isolamento de 10 kV (dez quilovolts), mesmo na hipótese de utilização de estruturas de apoio ou suporte dos arames feitos em material isolante.

Parágrafo único. É vedada a utilização de aparelhos energizadores fabricados a partir de bobinas automotivas ou "fly-backs" de televisão e a utilização de caixas de material que cause indução elétrica.

**Art. 7º.** Deverão ser instaladas placas de advertência sobre a existência da cerca energizada, com o espaçamento de 10 (dez) metros entre placas, e nos portões e portas de acesso existentes ao longo da cerca, independentemente do espaçamento retro determinado, bem como nas mudanças de direção no perímetro que se pretende proteger.

Parágrafo único. As placas de advertência, a que se refere o "caput" deste artigo, devem contar com as dimensões mínimas de 10 cm X 20 cm, com as inscrições de textos e símbolos voltados para ambos os lados da cerca, com as seguintes características:

- I. cor de fundo amarela;
- II. caracteres grafados em cor preta, contendo o texto: CERCA ENERGIZADA ou CERCA ELETRIFICADA;
- III. o símbolo, em cor preta, que possibilite, sem margem a dúvidas, a interpretação de que se trata de um sistema dotado de energia elétrica e que pode transmitir choque elétrico.

**Art. 8º.** Os arames utilizados para condução da corrente elétrica da cerca energizada devem ser do tipo liso, com bitola mínima de 2,1 mm (dois inteiros e um décimo de milímetro).

Parágrafo único. Nas cercas energizadas é vedada a utilização de arames farpados ou similares para condução da corrente elétrica.

**Art. 9º.** Na instalação de cerca energizada na parte superior de muros, grades, telas ou estruturas similares, o primeiro fio de arame energizável será instalado na altura mínima de 2,00 m (dois metros), em relação ao nível do solo da parte externa do imóvel cercado,

em imóveis localizados na Zona ou Perímetro Urbano do Município, considerando-se o que for de maior abrangência.

Parágrafo único. Além da Zona ou Perímetro Urbano, poderá ser instalada cerca energizada em altura inferior à estabelecida no "caput" em culturas de criação de animais, para confinamento, mediante a utilização dos critérios técnicos e de segurança estabelecidos neste diploma legal, com a energização apenas do primeiro fio superior da cerca, que deverá estar no mínimo a 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) do nível externo do perímetro energizado.

**Art. 10.** Para as cercas energizadas que possuam fios de arame energizados desde o nível do solo, em Zona ou Perímetro Urbano ou não, deverá ser instalada cerca externa, com espaçamento de 1,00 (um metro) para a cerca energizada ou mediante a construção de muro, alambrado ou outro sistema que impeça uma pessoa de atingir a cerca energizada com a mão transpondo a cerca externa.

**Art. 11.** O espaçamento horizontal entre os arames energizados e entre o primeiro arame energizado e a estrutura de apoio deve situar-se na faixa entre 0,10 m (dez centímetros) e 0,20 m (vinte centímetros).

**Art. 12.** Para instalação de cerca energizada na divisa entre imóveis lindeiros, além das normas estabelecidas na presente Lei, deverá ser observado, de comum acordo entre os proprietários, o Código Civil Brasileiro, principalmente as normas de direito de vizinhança.

Parágrafo único. Havendo discordância por parte do proprietário lindeiro, a cerca energizada poderá ser instalada com o ângulo máximo de 45° (quarenta e cinco graus) de inclinação para dentro do imóvel do proprietário interessado.

**Art. 13.** A empresa ou prestador de serviços, bem como os responsáveis técnicos pela instalação, se solicitado pelo Poder Público, deverá apresentar ao órgão competente da Municipalidade a documentação pertinente, projetos e as características técnicas das cercas energizadas, principalmente as informações sobre a corrente elétrica disponibilizada na cerca energizada instalada.

## Capítulo III - Das Disposições Finais

**Art. 14.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 20 de junho de 2008.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo

**JOSÉ ANTONIO FRANCISCO ALVES**  
Secretário de Obras Públicas

**CLAUDIMIR KIKO FERREIRA**  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 20 de junho de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores  
José Pedro Damiano e Mauro de Sousa Penido





**DECRETOS**

**DECRETO Nº 7.058  
DE 18 DE JUNHO DE 2008**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizada pela Lei nº 4.258, de 10 de março de 2008, para execução de obras de infra-estrutura no córrego Invernada.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 4.258, de 10 de março de 2008, um crédito adicional especial na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado à execução de obras de infra-estrutura no córrego Invernada no Município de Valinhos, na seguinte conformidade:

<b>02.04.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</b>	
02.04.01	Secretaria	
1545102581.0261/4490.51.00	Obras e Instalações .....	R\$ 300.000,00
	Subtotal .....	R\$ 300.000,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito especial aberto no artigo anterior será coberto com o recebimento dos recursos financeiros de que trata a Lei Municipal nº 4.258, de 10 de março de 2008, através de repasse do Estado de São Paulo.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 18 de junho de 2008.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo

**ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI**  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes constante da C.I. nº 107/2008-D.F./S.F e nos processos administrativos ns. 4.563/07 e 2.308/08-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 18 de junho de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 7.059  
DE 18 DE JUNHO DE 2008**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizada pela Lei nº 4.271, de 14 de abril de 2008.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com o artigo 1º, inciso II, da Lei nº 4.271, de 14 de abril de 2008, um crédito adicional especial na importância de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), destinado à execução das obras de infra-estrutura do Conjunto Habitacional Valinhos B (loteamento Jardim São Marcos), na seguinte conformidade:

<b>02.04.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</b>	
02.04.01	Secretaria	
1545102581.0366/4490.51.00	Obras e Instalações .....	R\$ 560.000,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 560.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito especial aberto no artigo anterior será coberto com o recebimento dos recursos financeiros de que trata a Lei Municipal nº 4.271, de 14 de abril de 2008, através de repasse do Estado de São Paulo.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 18 de junho de 2008.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo

**ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI**  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes na C.I. nº 106/2008-D.F./S.F e no processo administrativo nº 4.563/2007-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 18 de junho de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 7.060  
DE 20 DE JUNHO DE 2008**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.236, de 20 de dezembro de 2007.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.236, de 20 de dezembro de 2007, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>02.04.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</b>	
02.04.01	Secretaria	
1545102581.0201/4490.51.00	Obras e Instalações .....	R\$ 775.000,00
	Subtotal .....	R\$ 775.000,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 775.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>02.03.00</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO</b>	
02.03.01	Secretaria	
0412202072.0300/3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$ 100.000,00
	Subtotal .....	R\$ 100.000,00

<b>02.04.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</b>	
02.04.01	Secretaria	
1545102581.0261/4490.51.00	Obras e Instalações .....	R\$ 99.877,63
1751202761.0337/4490.51.00	Obras e Instalações .....	R\$ 23.650,00
	Subtotal .....	R\$ 123.527,63

<b>02.05.00</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA</b>	
02.05.01	Secretaria	
0206202041.0212/3390.91.00	Sentenças Judiciais .....	R\$ 50.000,00
	Subtotal .....	R\$ 50.000,00

<b>02.08.00</b>	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>	
02.08.01	Secretaria	
0412302082.0258/3390.30.00	Material de Consumo .....	R\$ 10.000,00
0412302082.0258/3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....	R\$ 8.992,08
	Subtotal .....	R\$ 18.992,08

<b>02.09.00</b>	<b>SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS</b>	
02.09.01	Secretaria	
1133102842.0221/3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas ..	R\$ 300.000,00
1133102782.0317/3390.49.00	Auxílio Transporte .....	R\$ 53.471,88
	Subtotal .....	R\$ 353.471,88

<b>02.15.00</b>	<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>	
02.15.01	Secretaria	
0412202072.0258/3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....	R\$ 10.000,00
2266102622.0258/3390.93.00	Indenizações e Restituições .....	R\$ 50.000,00
0412202072.0258/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente ...	R\$ 10.000,00
	Subtotal .....	R\$ 70.000,00

<b>02.16.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CIDADÃO</b>	
02.16.01	Secretaria	
0618102302.0258/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 59.008,41
	Subtotal .....	R\$ 59.008,41
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 775.000,00</b>





**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 20 de junho de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes na C.I. nº 108/08-DF/SF e no processo administrativo nº 4.563/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 20 de junho de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 7.061  
DE 23 DE JUNHO DE 2008**

**Altera a composição do Conselho Gestor do FUSAMA na forma que especifica.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A composição do Conselho Gestor do FUSAMA – Fundo Municipal do PROSAMA, instituído pelo art. 7º da Lei nº 4.055, de 17 de novembro de 2006, e constituído pelo Decreto nº 6.801, de 29 de maio de 2007, é alterada na seguinte conformidade:

- I. Representante do Poder Executivo: Jair Brigo;
- II. Representante do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos: Ismael de Lisboa Neto.

§ 1º. A presidência do Conselho Gestor do FUSAMA será exercida pelo representante do Poder Executivo, Jair Brigo.

§ 2º. O mandato dos membros ora nomeados coincidirá com o dos demais membros do Conselho Gestor do FUSAMA.

§ 3º. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

**Art. 2º.** As funções dos componentes, honoríficas e não remuneradas, são consideradas de relevante interesse público.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 23 de junho de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 5.266/07. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 23 de junho de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 7.062  
DE 24 DE JUNHO DE 2008**

**Homologa complementarmente o concurso público nº 01/2008 na forma que especifica.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, combinado com os artigos 90 e seguintes da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986;

**CONSIDERANDO** que restou cabalmente demonstrado no processo administrativo nº 7.442/2007-PMV a necessidade e o interesse públicos na admissão de servidores públicos de provimento efetivo pela administração pública direta, envolvendo notadamente as áreas da saúde e de planejamento e meio ambiente;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Câmara Municipal de Valinhos e entidades representativas de algumas classes profissionais foram formalmente convidados a fiscalizar a realização do certame público referido;

**CONSIDERANDO** que o grupo de trabalho constituído através do Decreto nº 6.424, de 18 de outubro de 2005, para a promoção dos atos necessários visando à realização de concursos públicos no âmbito da Administração Municipal concluiu que os procedimentos relativos ao concurso público nº 01/2008 foram realizados pela empresa vencedora do certame licitatório pertinente de modo adequado, atendendo as disposições legais vigentes, restando aprovadas em sua totalidade;

**CONSIDERANDO** que o concurso público nº 01/2008 desenvolveu-se sem a ocorrência de imprevistos e imperfeições, desde a publicação de edital até a divulgação de resultados;

**CONSIDERANDO** a consonância do concurso público nº 01/2008 com os requisitos legais condicionadores de sua validade,

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o concurso público nº 01/2008 já foi parcialmente homologado através do Decreto nº 7.050, de 4 de junho de 2008,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O concurso público nº 01/2008,

realizado para o provimento de cargos de provimento efetivo previstos na Lei nº 3.901, de 22 de julho de 2005, e em suas alterações, é homologado complementarmente para os seguintes cargos:

- I. Arquiteto Urbanista;
- II. Assistente Social;
- III. Biólogo;
- IV. Cirurgião Buco-Maxilo;
- V. Coordenador Pedagógico;
- VI. Diretor de Unidade Escolar;
- VII. Enfermeiro;
- VIII. Enfermeiro do Trabalho;
- IX. Enfermeiro Saúde da Família;
- X. Engenheiro em Segurança do Trabalho;
- XI. Engenheiro Agrônomo;
- XII. Engenheiro Sanitarista;
- XIII. Engenheiro Ambiental;
- XIV. Engenheiro Civil;
- XV. Engenheiro de Alimentos;
- XVI. Engenheiro Sanitarista;
- XVII. Farmacêutico-Bioquímico;
- XVIII. Fisioterapeuta;
- XIX. Geólogo;
- XX. Médico Anestesiologista;
- XXI. Médico Auditor;
- XXII. Médico Cardiologista;
- XXIII. Médico Cirurgião Plástico;
- XXIV. Médico Cirurgião Plástico;
- XXV. Médico Clínico Geral;
- XXVI. Médico Clínico Geral Plantonista;
- XXVII. Médico do Trabalho;
- XXVIII. Médico Ecografista;
- XXIX. Médico Endoscopista;
- XXX. Médico Gastroenterologista;
- XXXI. Médico Geriatria;
- XXXII. Médico Ginecologista;
- XXXIII. Médico Ginecologista Plantonista;
- XXXIV. Médico Infectologista;
- XXXV. Médico Nefrologista;
- XXXVI. Médico Neuro-Cirurgião;
- XXXVII. Médico Neuropediatra;
- XXXVIII. Médico Ortopedista;
- XXXIX. Médico Ortopedista Plantonista;
- XL. Médico Otorrinolaringologista;
- XLI. Médico Pediatra;
- XLII. Médico Pediatra Plantonista;
- XLIII. Médico Pneumologista;
- XLIV. Médico Pneumologista Infantil;
- XLV. Médico Psiquiatra;
- XLVI. Médico Psiquiatra Infantil;
- XLVII. Médico Radiologista;
- XLVIII. Médico Urologista;
- XLIX. Médico Veterinário;
- L. Motorista de Veículo Leve II;
- LI. Nutricionista;
- LII. Odontólogo;
- LIII. Odontólogo (40 horas semanais);
- LIV. Odontólogo da Saúde Bucal da Família;
- LV. Odontólogo em Endodontia (40 horas semanais);
- LVI. Odontólogo em Periodontia (40 horas semanais);
- LVII. Odontólogo em Prótese (40 horas semanais);
- LVIII. Odontólogo para necessidades especiais (40 horas semanais);
- LIX. Odontólogo Pediatra;
- LX. Odontólogo Plantonista;
- LXI. Pedagogo;
- LXII. Professor I;
- LXIII. Professor II – Ciências Físicas e Biológicas e Programas de Saúde;
- LXIV. Professor II – Educação Artística;
- LXV. Professor II – Educação Física;
- LXVI. Professor II – Geografia;
- LXVII. Professor II – História;
- LXVIII. Professor II – Inglês;
- LXIX. Professor II – Matemática;
- LXX. Professor II – Português;
- LXXI. Psicólogo;
- LXXII. Supervisor de Ensino;
- LXXIII. Terapeuta Ocupacional;
- LXXIV. Vice-Diretor de Unidade Educacional.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 24 de junho de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

NEIL ROCHA JÚNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes nos processos administrativos ns. 7.442/2007-PMV e 5.694/2008-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, no dia 24 de junho de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 7.063  
DE 24 DE JUNHO DE 2008**

**Homologa o concurso público nº 02/2008 na forma que especifica.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, combinado com os artigos 90 e seguintes da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986;

**CONSIDERANDO** que restou cabalmente demonstrado no processo administrativo nº 7.442/2007-PMV a necessidade e o interesse públicos na admissão de servidores públicos de provimento efetivo pela administração pública direta, envolvendo notadamente as áreas da saúde e de planejamento e meio ambiente;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Câmara Municipal de Valinhos e entidades representativas de algumas classes profissionais foram formalmente convidados a fiscalizar a realização do certame público referido;

**CONSIDERANDO** que o grupo de trabalho constituído através do Decreto nº 6.424, de 18 de outubro de 2005, para a promoção dos atos necessários visando à realização de concursos públicos no âmbito da Administração Municipal concluiu que os procedimentos relativos ao concurso público nº 02/2008 foram realizados pela empresa vencedora do certame licitatório pertinente de modo adequado, atendendo as disposições legais vigentes, restando aprovadas em sua totalidade;

**CONSIDERANDO** que o concurso público nº 02/2008 desenvolveu-se sem a ocorrência de imprevistos e imperfeições, desde a publicação de edital até a divulgação de resultados;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a consonância do concurso público nº 02/2008 com os requisitos legais condicionadores de sua validade,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O concurso público nº 02/2008, realizado para o provimento de cargos de provimento efetivo previstos na Lei nº 3.901, de 22 de julho de 2005, e em suas alterações, é homologado para os seguintes cargos:

- I. Fonoaudiólogo;







- II. Médico Cirurgião Vascular;
- III. Médico Dermatologista;
- IV. Médico Endocrinologista;
- V. Médico Oftalmologista;
- VI. Médico Reumatologista;
- VII. Médico Sanitarista.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 24 de junho de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

NEIL ROCHA JÚNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes nos processos administrativos ns. 7.442/2007-PMV e 5.694/2008-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, no dia 24 de junho de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

**DECRETO N° 7.064  
DE 24 DE JUNHO DE 2008**

**Autoriza os órgãos da Administração Municipal a diligenciar visando o recebimento pela Municipalidade de área destacada da Gleba A, Fazenda Santana da Bela Vista, situada na Estrada do Jequitibá, bairro Veneza, em doação pura e simples, na forma que especifica.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os órgãos da Administração Municipal são autorizados a diligenciar visando o recebimento pela Municipalidade, em doação pura e simples, de área destacada da Gleba A, da Fazenda Santana da Bela Vista, situada na Estrada do Jequitibá, bairro Veneza, de propriedade de Mogmo Construtora e Incorporadora Ltda. e L.T. Labaki & Terci - Negócios Imobiliários S/C Ltda., ou sucessores, objeto da matrícula nº 74.109 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, destinada à Avenida 1 da Fazenda Santana da Bela Vista, na forma do Original nº 166/08-ST/SPMA/PMV, integrante deste Decreto, com as seguintes características:

I. Área irregular delimitada pelas linhas 8-9-10-11-12-13-14-1-2-3-4-5-6-7-8, com 4.198,00 m<sup>2</sup> (quatro mil, cento e noventa e oito metros quadrados), medindo e confrontando: inicia na Estrada do Jequitibá, junto a propriedade dos Irmãos Tordin, e, confrontando com a referida Estrada do Jequitibá, segue 10,83 m (linha 8-9) no rumo de SW76°43'10"NE, deflete à direita e, ainda confrontando com a Estrada do Jequitibá, segue 65,02 m (linha 9-10), no rumo de NW59°05'32"SE, deflete à direita e confrontando com a propriedade dos Irmãos Pelegrini (Gleba B), segue 2,88 m (linha 10-11) com o rumo de NW01°12'37"SE, deflete à direita e, confrontando com o lote 2 de propriedade

da Mogmo Construtora e Incorporadora Ltda e LT- Labaki e Terci Negócios Imobiliários S.C.Ltda., segue por 63,02 m (linha 11-12) em curva com raio de 31,80 m e, em reta, através dos seguintes segmentos: 63,67 m (linha 12-13) no rumo de NE01°12'37"SW, 6,35 m (linha 13-14) no rumo de NW00°12'37"SE, 17,58 m (linha 14-1) no rumo de NW02°12'37"SE, deflete à direita, confrontando com o Condomínio Moinho de Vento, segue 35,11 m (linha 1-2) no rumo de SW88°47'23"NE, deflete à direita e, confrontando com o lote 1, segue 2,00 m (linha 2-3) no rumo de NW01°12'37"SE, deflete à direita e, ainda confrontando com o lote 1, segue 10,00 m (linha 3-4) no rumo de SW88°47'23"NE, deflete à esquerda e, ainda confrontando com o lote 1, segue por 30,80 m (linha 4-5) no rumo de NE02°47'23"SW, deflete à direita e, ainda confrontando com o lote 1, segue por 3,44 m (linha 5-6) no rumo de NE63°47'23"SW, deflete à esquerda e, ainda confrontando com o lote 1, segue

por 91,95 m (linha 6-7) no rumo de NE02°47'23"SW e 22,08 m (linha 7-8) em curva com raio de 114,86 m, encontrando o ponto inicial desta descrição.

**Art. 2º.** As Secretarias de Assuntos Jurídicos e Cidadania e de Planejamento e Meio Ambiente adotarão as providências necessárias ao cumprimento das disposições constantes deste ato.

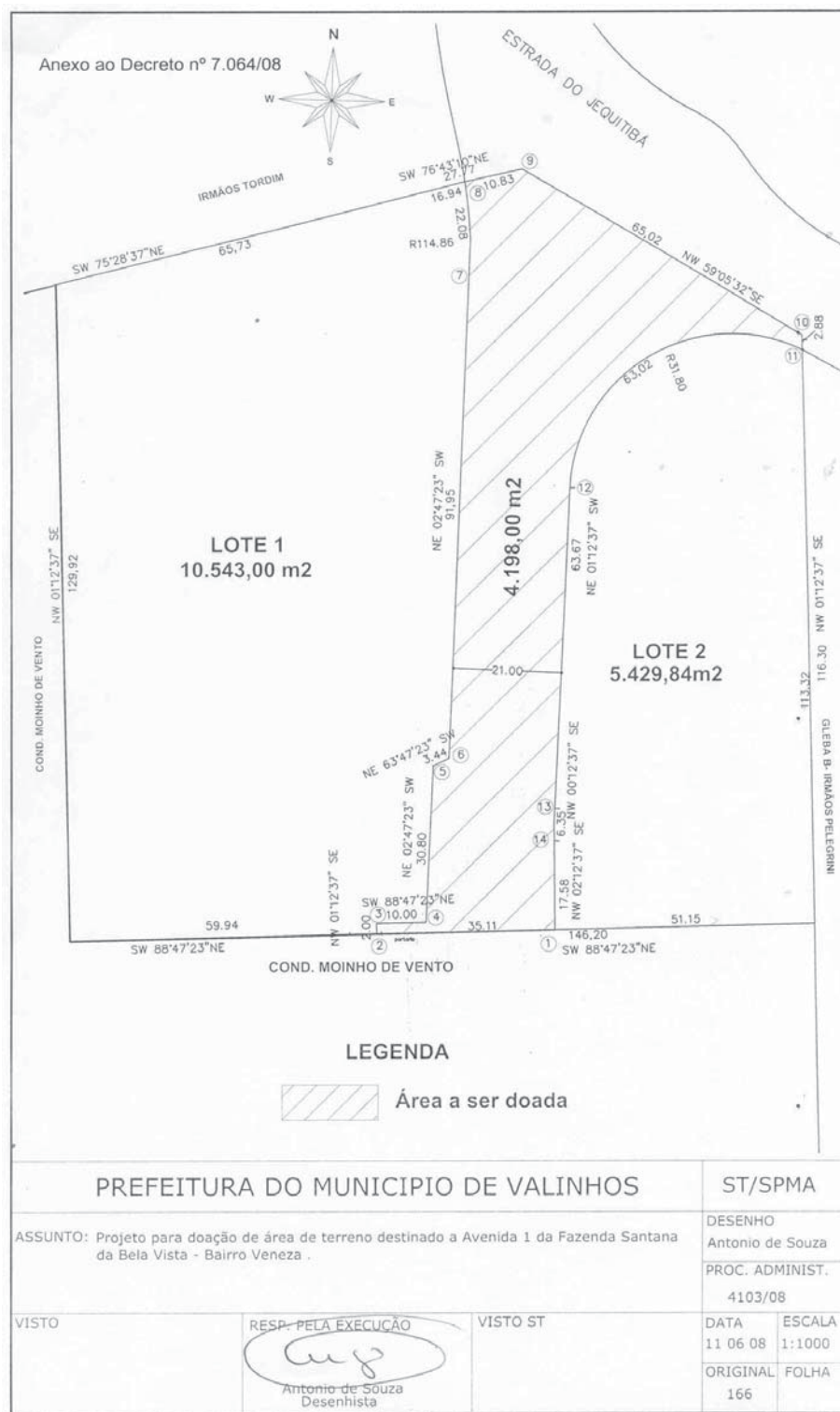
**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pelos proprietários do imóvel referido no art. 1º.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 24 de junho de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo



MAURO BARBOSA  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 4.103/08-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, em 24 de junho de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

**SECRETARIA DA**

FAZENDA

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**  
Decretos ns. 6.516/06 e 7.031/08

**ACÓRDÃO N.º 035/2008 – AUTOS N.º 11937/2006-PMV**

RECORRENTE: TECNOMILL DO BRASIL USINAGEM LTDA.  
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE VALINHOS

**EMENTA**

**ISSQN – RECURSO ORDINÁRIO – LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – INTIMAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 430/06 - MAIO DE 2005 A JULHO DE 2006 – APARENTE CONFLITO DE COMPETÊNCIA – INCIDÊNCIA DO ISSQN, ICMS OU IOF – PROVIMENTO NEGADO.**

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os integrantes da JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, na conformidade do relatório e do voto a seguir, por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**. Votaram com a Relatora o Presidente Marcus Bovo de Albuquerque Cabral e os Membros Patrícia de Camargo Fagundes, Pedro Luiz Rigamonti e Ricardo Sacute Arielo.

Valinhos, 19 de junho de 2008 (data do julgamento).

MARCUS BOVO DE ALBUQUERQUE CABRAL, Presidente

ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE, Relatora

PATRICIA DE CAMARGO FAGUNDES, membro

PEDRO LUIZ RIGAMONTI, membro

RICARDO SACUTE ARIELO, membro

**RELATÓRIO**

**ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE** (Relatora): Cuida-se de Recurso Ordinário interposto por TECNOMILL DO BRASIL USINAGEM LTDA. em face da decisão proferida em 1ª instância administrativa pelo senhor Secretário da Fazenda às fls. 58 a 60, com fundamento no art. 41 do Código Tributário Municipal, objeto da Lei 3.915/05, vez que foi julgada improcedente a impugnação ao lançamento de ISSQN referente ao período de maio de 2005 a julho de 2006, fls. 15, nos seguintes termos:



*DECIDO, julgar improcedente o pedido formalizado pela empresa requerente, indeferindo a impugnação aos lançamentos de ISSQN prestação de serviços, mantendo-se os créditos tributários constituídos, visto estar de acordo com as normas estabelecidas no Código Tributário Municipal.*

Alega a recorrente, em seu tempestivo recurso de fls. 67 a 82, em síntese, que não existe capitulação legal para o lançamento efetivado pela tributação municipal.

Outrossim, assevera a recorrente que a atividade industrial da empresa é feita sob encomenda, não destinada ao usuário final, sendo que as operações são destinadas a posterior industrialização ou comercialização.

Ademais, a recorrente afirma que as atividades por ela desenvolvidas se caracterizam pela industrialização sob encomenda, sendo que não incide imposto municipal, no caso, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e sim o imposto estadual, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS, salientando também, a ocorrência de bitributação entre o Município e o Estado de São Paulo.

Consoante a recorrente, a atividade desenvolvida pela empresa está cadastrada como contribuinte do tributo estadual, portanto, não constitui fato gerador do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, vez que a atividade de fabricação de moldes não se encontra expressamente arrolada em qualquer item da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116/2003.

Juntamente com o seu recurso a recorrente apresenta protocolo da consulta tributária solicitada perante a Fazenda do Estado de São Paulo para comprovação de seus argumentos.

Finalmente e intempestivamente, a recorrente apresenta a manifestação da Fazenda do Estado de São Paulo referente à consulta solicitada.

É o relatório.

#### VOTO

**ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE** (Relatora): Senhor Presidente, o recurso merece ser conhecido e, no mérito, ter negado o seu provimento.

Pretende a recorrente a reforma da decisão de 1ª instância administrativa, para que seja cancelado o lançamento nº 430/06 do ISSQN referente ao período compreendido entre maio de 2005 a julho de 2006, pleiteando a não incidência do ISSQN para a atividade exercida pela pessoa jurídica constituída pela empresa TECNOMILL DO BRASIL USINAGEM LTDA.

Assim sendo, verifica-se, quanto ao mérito, que não há o que ser reformado no julgamento a quo, que julgou improcedente a impugnação aos lançamentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, nos meses de maio de 2005 a julho de 2006, constante às fls. 15, vez que a intimação de lançamento nº 430/06, de 11 de outubro de 2006, fundamenta-se na Lei Complementar Federal 116/2003, combinada com o Código Municipal Tributário.

Saliente-se ainda que a incidência da tributação municipal decorre da própria atividade da empresa consistente na execução dos serviços de usinagem e comércio de

produtos derivados dessa atividade, devidamente enquadrada no subitem 14.05 da lista de serviços do anexo I da Lei 3915/2005 do Código Tributário Municipal.

Nesse diapasão, as alegações da referida empresa de que desenvolve apenas uma atividade-meio, ou seja, atividade prestada a outra pessoa como etapa do processo de industrialização ou comercialização, não deve prosperar, pois não se constata no exercício da referida atividade econômica nenhuma etapa de industrialização ou comercialização, mas a prestação de serviços exercida através de encomenda, destinada exclusivamente ao usuário final, no caso, a empresa encomendante que se utilizará da peça como molde para elaboração de outra peça.

Desta forma, o fato é tributável na esfera municipal e não na esfera estadual como pleiteia a recorrente, uma vez que houve o beneficiamento do objeto, peça de aço bruto, destinada ao usuário final, ou seja, o encomendante da prestação de serviço.

Cumpra observar que a atividade desenvolvida pela prestadora de serviços valinhense tem como objeto a fabricação de moldes sob encomenda da empresa contratante do Rio de Janeiro, que utiliza o objeto da usinagem como molde nas suas atividades de industrialização e comercialização, para, ao final da etapa econômica, chegar ao consumidor final.

Assinale-se ainda que ocorre a incidência de ISSQN sobre o molde fabricado a ser utilizado para a fabricação de biela automotiva, onde então ocorre a incidência do ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços.

Ressalte-se também que uma vez que o produto é executado dentro das características solicitadas pela empresa fornecedora, não tem natureza de mercadoria, bem como não é colocado no comércio, hipótese em que incidiria o IPI e o ICMS.

Com efeito, aquele que elabora peça com material de propriedade de terceiro encomendante participa da etapa econômica identificada como circulação de serviços, em consequência da prestação de serviço, cuja imposto incidente é o ISS.

Registre-se ainda que o ISS é o imposto sobre circulação econômica, assim entendido como uma das etapas do circuito econômico pelo qual atravessam os bens materiais.

Saliente-se ainda que somente incidirá o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS na hipótese em que o bem produzido pela referida empresa for colocado para a comercialização.

Importa assinalar também que, para efeito de enquadramento fiscal, a circunstância de a recorrente estar inscrita como contribuinte do ICMS não é relevante, pois a natureza específica do tributo é determinada pelo fato gerador efetivamente ocorrido, constituindo a denominação e demais características formais adotadas pela lei indiferentes no que se refere à qualificação tributária, conforme o artigo 4º, incisos I e II do Código Tributário Nacional.

Como se pode notar, os débitos em questão relativos ao ISSQN, ostentam como fato gerador serviços encomendados constantes da Lei Complementar 116/2003.

A Constituição Federal atribui à lei complementar competência para definir lista dos serviços alcançados pelo ISS.

Assim sendo, o aparente conflito de competência tributária ora suscitado pela recorrente advém da interpretação equivocada

da Lei Complementar nº 116/2003 que normatizou o ISSQN, especificando na lista de serviços os subitens 14.04 e 14.05, sem qualquer referência à sua destinação, sendo que os mesmos serviços anteriormente eram previstos no item 72 da Lei Complementar nº 56/87, a qual mencionava didaticamente a expressão “não destinados à industrialização ou comercialização”.

Todavia, a lista de serviços constante da Lei Complementar nº 116/2003, conforme entendimento do STF, ao adotar a expressão “congêneres” admitiu interpretação ampla, pois permite a incidência da tributação de serviços pertencentes ao mesmo gênero, mesmo que não estejam previstos categoricamente na respectiva lista, ou seja, os serviços semelhantes aos contidos no mesmo item devem ser abrangidos pelo mesmo tributo.

Desta forma, o critério constitucional afasta qualquer possibilidade de conflito de competência tributária entre a União, Estados e Municípios, pois embora o legislador tenha excluído a expressão pertinente à regra de destinação, a atividade exercida por encomenda destina-se ao usuário final, não se sujeitando ao imposto federal - IPI por não se destinar a industrialização, nem mesmo ao ICMS, por não ser objeto de comercialização.

Outrossim, cabe salientar que a consulta feita pela recorrente perante a Fazenda Estadual é intempestiva, vez que o prazo para interposição do recurso com toda documentação pertinente nesta Junta findou-se em 20 de maio de 2007, já a referida consulta foi juntada somente em 25 de fevereiro de 2008, sendo inadmissível a apreciação dos documentos juntados “a posteriori” face à ocorrência da preclusão, consoante previsão do artigo 183 do CPC.

Assim, pode-se depreender que os lançamentos efetuados pela Municipalidade são íntegros, vez que foram lavrados em conformidade com a legislação tributária vigente e de acordo com a atividade exercida pela recorrente.

Pelo exposto, notadamente por entender que é regular a incidência dos lançamentos do Imposto Sobre Serviços Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN do período ora impugnado sobre a empresa Tecnomill do Brasil Usinagem Ltda, recebo o recurso, ao qual nego provimento.

Após o trânsito em julgado do presente acórdão, à Secretaria da Fazenda para as providências elencadas no artigo 301 da Lei 3.915/05.

É como voto.

#### SECRETARIA DE

LICITAÇÕES, COMPRAS  
E SUPRIMENTOS

#### RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO:

Acha-se aberta, na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, a seguinte licitação:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0034/2008:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Graxa Mineral, Óleo Lubrificante, Fluido Hidráulico e Óleo Lubrificante para uso na manutenção e conservação dos veículos da frota do Município de Valinhos, Estado de São Paulo. **PRAZO FINAL PARA CADASTRO:** Até as 16H00MIN. do dia 08/07/08. **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 123.536,20. **DATA E HORA DE ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até às 09H30MIN. do dia 11/07/08. **DATA E HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 11/07/08 às 10H00MIN. **VALOR DA PASTA ELETRÔNICA (DISQUETE):** R\$ 10,00.

O(s) Edital(is) na íntegra será(ão) fornecido(s) aos interessados na Prefeitura do Município de Valinhos, junto a Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, sito a Rua Antonio Carlos, nº 301, Centro, Valinhos, SP, no horário das 09H00MIN. às 16H00MIN., mediante o pagamento do valor da(s) pasta(s).

Valinhos, 23 de junho de 2.008

JORGE LUIZ DE LUCCA  
Secretário de Licitações, Compras e  
Suprimentos

#### COMUNICADO e DESEMPATE/SORTEIO DO ITEM Nº 56

**PROCESSO DE COMPRAS Nº: 0455/2008 TOMADA DE PREÇOS Nº: 0028/2008 – Fornecimento de materiais de limpeza, para uso da Prefeitura do Município de Valinhos, Estado de São Paulo, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01- Proposta de Preços.** A Comissão de Julgamento de Licitações, nomeadas pelas Portarias nºs 10.798/08 e 10.870/08, **COMUNICA** que:

1) A empresa: **EDNA APARECIDA GALLI – EPP**, encaminhou fax na data de **16/06/08**, declinando dos itens n°s: **34, 35, 36, 37, 56 e 57** de sua proposta de preços, pois os produtos cotados não correspondem aos solicitados.

2) A empresa: **KING LIMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, encaminhou fax na data de **11/06/08**, declinando dos itens n°s: **37, 38, 56 e 57** de sua proposta de preços, pois os produtos cotados não correspondem aos solicitados.

3) A empresa: **SOMALIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, encaminhou fax na data de **12/06/08**, declinando dos itens n°s: **56, 57, 58 e 59** de sua proposta de preços, pois os produtos cotados não correspondem aos solicitados.

Em decorrência do ocorrido, houve empate no item nº 56 entre as propostas de preços das empresas: **SS SILVEIRA & SILVEIRA COM. LTDA EPP x ML DA SILVEIRA-ME**, portanto esta Comissão de Julgamento de Licitações, no uso de suas atribuições legais, designa a **data de 03/07/08 (quinta-feira) às 10H00MIN**, para a realização da sessão do sorteio do referido item.

Valinhos, 19 de junho de 2008.

Elpídio Fini  
Presidente da Comissão de Julgamento de  
Licitações

#### COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO

**PROCESSO DE COMPRAS Nº 0331/2008 TOMADA DE PREÇOS Nº 0022/2008- Fornecimento de materiais elétricos, para uso da Secretaria de Obras Públicas da Prefeitura do Município de Valinhos, Estado de São Paulo.** A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR** com base na manifestação da Secretaria Requisitante e no mapa demonstrativo das propostas de preços as seguintes empresas:

Empresa: **Elétrica Avenida Valinhos Ltda.**, primeira classificada para os itens n°s: 36, 38, 39, 41, 46, 49, 51, 52, 55, 73, 74, 76, 77, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 93, 95, 96, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 117, 118, 119, 122, 125, 126, 131, 132, 133, 137, 138, 141, 145, 146, 147, 149, 150, 152, 153, 156, 157, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 176, 177, 199, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 243, 244, 246, 248, 251 e 254 do presente processo.

Empresa: **Montelco Materiais e Quadros Elétricos**, primeira classificada para os itens n°s:







170, 172, 173, 174, 175, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 197, 207, 221, 240, 242, 245, 247 e 249 do presente processo.

Empresa: **Sinaluz Com. Distr. De Equipamentos Elétricos.**, primeira classificada para os itens n°s: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 50, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 91, 92, 94, 97, 99, 115, 116, 120, 121, 123, 124, 127, 128, 129, 130, 134, 135, 136, 139, 142, 143, 144, 148, 151, 154, 155, 158, 159, 164, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 198, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 222, 241, 250, 252, 253, 255 e 256 do presente processo.

Comunico ainda que o **item 140 será cancelado**, conforme manifestação da Secretaria requisitante.

Em face das **classificações** ocorridas, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 23 de junho de 2008.

Elpidio Fini  
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

**SECRETARIA DE**

**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**

**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2008**

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, vem pelo presente comunicar a lavratura do Auto de Infração nº 011/2007 – série SMA, de 23 de Junho de 2.008, a **Carmen Zacharias e Outros**, proprietário do imóvel sito a Av. Independência, Quarteirão 638A – Quadra: Subd. – Bairro Apaga fogo – Valinhos/SP, por ocorrência de queimada em terreno de sua propriedade, causando poluição ao meio ambiente através da deterioração da qualidade do ar, tornando-o nocivo à saúde e ao bem estar público, além de prejudicar as atividades normais da comunidade, bem como o uso e gozo das propriedades limdeiras, contrariando o disposto nos artigos 56 e 125, combinados com os artigos 54, 116, 117 (incisos IV e V) e 118 da Lei 2953/1996 (Código de Posturas do Município de Valinhos), estando sujeito às penas previstas no artigo 130 do referido diploma legal. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para a defesa ou impugnação do auto de infração, conforme determina o inciso V, do artigo 132, da Lei Municipal nº 2953/96.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 23 de Junho de 2.008.

ENG.º SILVIO N. SPIANDORELLI  
Diretor de Meio Ambiente

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2008**

Pelo presente Edital convoco os interessados nos processos administrativos infra-relacionados, a comparecerem, no prazo de 10 dias, ao Departamento Administrativo da Secretaria de Planejamento, sito à Rua Antônio Carlos nº 301, Paço Municipal, para tratarem de assuntos de seus interesses.

O não comparecimento fará com que os processos tenham movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

P.A. nº 4361/1989 NOME Nelson José Beraquet

7404/1996 Consigla Construtora e Comercial Ltda  
5884/1998 Rosiane Cristina Rosa Ampudia  
2515/2005 Aglae Capovilla Stevolo  
7523/2005 Moradores do Bairro Sítios Frutal  
9913/2006 Aroldo Viana de Albuquerque  
10547/2007 Amélia Devastato  
10688/2007 Sérgio Miguel Mafra  
10688/2007 Celso Ap. Carboni  
12804/2007 Edson Camargo Gonçalves

Valinhos, em 25 de junho de 2008.

ENG.º OSCAR AP. BESEGGIO  
Diretor do Departamento Administrativo

**SECRETARIA DA**

**SAÚDE**

**EDITAL 300/08**

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 519/08  
Data de Validade: 19/06/2009  
Nº CEVS: 355620601-863-000067-1-8  
Razão Social: TACIANA CAMARGO PINHEIRO COSTA  
CNPJ/CPF: 27363199825  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Nº Prot.: 550/08  
Data de Validade: 17/06/2009  
Nº CEVS: 355620601-863-000011-1-2  
Razão Social: SIMONE CERAGIOLI PAIO  
CNPJ/CPF: 17283714812  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Nº Prot.: 550/08  
Data de Validade: 22/08/2009  
Nº CEVS: 355620601-863-000012-1-0  
Razão Social: SIMONE CERAGIOLI PAIO  
CNPJ/CPF: 17283714812  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Valinhos, 24 de Junho de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 301/08**

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 618/08  
Data de Validade: 06/12/2008  
Nº CEVS: 355620601-863-000256-1-5  
Razão Social: OSMANI JOSÉ TORRANO TEMPESTA JÚNIOR  
CNPJ/CPF: 12752091818  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Nº Prot.: 542/08  
Data de Validade: 19/06/2009  
Nº CEVS: 355620601-863-000246-1-9  
Razão Social: MARLISE FERRARINI BECKER TEMPESTA  
CNPJ/CPF: 63416778987  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Nº Prot.: 542/08  
Data de Validade: 06/12/2008  
Nº CEVS: 355620601-863-000247-1-6  
Razão Social: MARLISE FERRARINI BECKER

TEMPESTA  
CNPJ/CPF: 63416778987  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Valinhos, 24 de Junho de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 302/08**

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 614/08  
Data de Validade: 17/06/2009  
Nº CEVS: 355620601-863-000106-1-8  
Razão Social: FÁBIO GIOVANNETTI MORANO  
CNPJ/CPF: 15869114810  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Nº Prot.: 612/08  
Data de Validade: 17/06/2009  
Nº CEVS: 355620601-863-000131-1-0  
Razão Social: MARIA ANTONIETA DE FREITAS BUENO  
CNPJ/CPF: 72100818872  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Nº Prot.: 574/08  
Data de Validade: 07/06/2009  
Nº CEVS: 355620601-863-000021-1-9  
Razão Social: MODHERMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 07268207000190  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Valinhos, 24 de Junho de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 303/08**

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Alteração de Dados Cadastrais e Renovação da Licença de Funcionamento** do estabelecimento relacionado:

Nº Prot.: 579/08  
Data de Validade: 04/06/2009  
Nº CEVS: 355620601-561-000022-1-6  
Razão Social: TU-TUBARÃO LANCHES LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 01190795000100  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
Resp. Legal: MAURICIO BATISTA E OLIVEIRA  
CPF: 966.786.078-72

Valinhos, 24 de Junho de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 304/08**

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Licenças de Funcionamento Inicial** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 570/08  
Data de Validade: 13/06/2009  
Nº CEVS: 355620601-471-000105-1-0  
Razão Social: GABRIELLE ALBINATI MARTINEZ - ME

CNPJ/CPF: 07614899000181  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
Resp. Legal: GABRIELLE ALBINATI MARTINEZ  
CPF: 339.843.848-23

Nº Prot.: 409/08  
Data de Validade: 18/06/2009  
Nº CEVS: 355620601-863-000458-1-0  
Razão Social: ORTOPEDIA VALINHOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA  
CNPJ/CPF: 06048328000164  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE  
Resp. Legal/Técnico: EMILIO DE OLIVEIRA ISSA  
CPF: 041.135.378-01  
CRM: 48609

Nº Prot.: 481/08  
Data de Validade: 18/06/2009  
Nº CEVS: 355620601-863-000451-1-0  
Razão Social: GABRIEL JOSÉ SCHIAVINATO  
CNPJ/CPF: 27116849890  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE  
Resp. Legal/Técnico: GABRIEL JOSÉ SCHIAVINATO  
CPF: 271.168.498-90 CRO: 79635

Valinhos, 24 de Junho de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 305/08**

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 613/08  
Data de Validade: 17/06/2009  
Nº CEVS: 355620601-863-000380-1-6  
Razão Social: RONALDO DELLA PIAZZA BUENO  
CNPJ/CPF: 55530664849  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Nº Prot.: 611/08  
Data de Validade: 17/06/2009  
Nº CEVS: 355620601-931-000018-1-3  
Razão Social: ASSOCIAÇÃO ATLETICA PONTE PRETA COUNTRY CLUB  
CNPJ/CPF: 46099297000195  
Ramo Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS A SAÚDE

Nº Prot.: 621/08  
Data de Validade: 20/06/2009  
Nº CEVS: 355620601-472-000035-1-4  
Razão Social: HELENA SILVA RIBEIRO ALVES ME  
CNPJ/CPF: 07662528000175  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 24 de Junho de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 306/08**

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 624/08  
Data de Validade: 20/06/2009  
Nº CEVS: 355620601-472-000032-1-2  
Razão Social: PADARIA E CONFEITARIA PREDILETA LTDA



CNPJ/CPF: 05628572000133  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 622/08  
Data de Validade: 20/06/2009  
Nº CEVS: 355620601-561-000138-1-1  
Razão Social: QUAIS QUAIS BAR LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 08659267000105  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 24 de Junho de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

#### EDITAL 307/08

#### Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a Solicitação referente ao **Laudo Técnico de Avaliação**.

No. Protocolo: 615/2008  
Razão Social: PRO NUTRITION DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA  
CNPJ/CPF: 08883540000172  
Endereço: R: Alameda Itajubá nº 1564  
Município: VALINHOS CEP: 13.278-530  
Resp. Legal: MARCELO ALVES CESAR MOTA  
CPF: 102.167.048-04  
Resp. Técnico: JAIRO DIAS JÚNIOR  
CPF: 055.607.318-54  
Conselho Prof: CREA  
No. Inscr.: 060132146 UF: SP

Valinhos, 24 de Junho de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

#### EDITAL 308/08

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 597, série CC, a EMPORIO VICTÓRIA VALINHOS LTDA, em 18 de Junho de 2008.

Conforme disposto no artigo 92, 110 e 122 inciso XI da Lei 10083/98 Código Sanitário Estadual, contrariando a Portaria CVS 06/99 e Resolução RDC 216/04.  
E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 24 de Junho de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

#### EDITAL 309/08

#### Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Licença de Funcionamento Inicial** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 625/08  
Data de Validade: 23/06/2009  
Nº CEVS: 355620601-561-000475-1-1  
Razão Social: PASTELARIA DELLA JAPA LIMITADA - ME  
CNPJ/CPF: 09489781000102  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
Resp. Legal: MONICA MINUSSI  
CPF: 223.551.988-10

Valinhos, 24 de Junho de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

#### SECRETARIA DE

#### SERVIÇOS URBANOS

#### Departamento de Limpeza Pública Edital de Notificação N.º 2081 A / 2008

O Departamento de Limpeza Pública, através da Secretaria de Serviços Urbanos, vem, pelo presente, comunicar a lavratura do "Auto de Imposição de Penalidade" de número 003 - Série AB, de 20 de junho de 2008, no valor de 10 (dez) U.F.M.V. (Unidades Fiscais do Município de Valinhos), por ter, a Empresa TGV Engenharia, Construções e Terraplenagem Ltda, incorrido em infração por depósito de entulhos em área particular, contrariando o Artigo 122, da Lei Municipal de número 2953/96 (Código de Posturas do Município de Valinhos), sendo concedido o prazo de 15 (quinze) dias, a partir do quinto dia desta publicação, para interposição de recurso, que deverá ser enviado a esta **Secretaria de Serviços Urbanos**. E para que não se alegue ignorância, expedir-se o presente Edital.

Sidnei Ap. Reale  
Diretor do D.L.P.

José Eduardo Figueiredo  
Secretário da S.S.U.

#### Departamento de Limpeza Pública Edital de Notificação n.º 21/2008

Através do Presente Edital, estão notificados os proprietários de lote a executar o corte de mato e respectiva limpeza, **até o dia 30 de junho de 2008**, nos seguintes bairros deste município:

Alto Boa Vista	Quadra Lote
João Gonçalves	00e 002
Silvano Correia De Souza	00e 003
Mauri Rodrigues Da Silva	00j 029
Lucia Gianoni Urso E Outros	G10 004

Chac S. Bento	Quadra Lote
Rafael Pavanelli Rocco	022 013

Jd Paulista	Quadra Lote
Carlos Nelson Segatto	00f 006

Jd Vila Rosa	Quadra Lote
Marlene Sabbatini	00a 002

Jd. América II	Quadra Lote
Carlos Ricardo Venturini	00k 003
Carlos Ricardo Venturini	00k 004

Joapiranga	Quadra Lote
Rodolfo Tonhon	00a 025
Antonio Carlos Spricigo	00a 058
Eduardo Ferraz Neto	00a 67a
Cassio Flauzino De Oliveira	00b 060
Jair Evangelista	00d 004
Waldívia Emília C. De A. Moura	00d 009
Waldívia Emília C. De A. Moura	00d 010

Nova Italia	Quadra Lote
Archimedes Cardia	00c 022
Sergio Randi	00c 023

Pq Portugal	Quadra Lote
Oswalter Fernando Braiani	00b 006
Daniel Vicentini	00h 019
João Batista Mendes Da Silva	00h 020
José De Fátima Nunes	00i 22c
Baden Empreend. Imob. Ltda.	00m 028
Nelson Prado Rocchi	00x 016
Nelson Prado Rocchi	00x 017
Leonardo Albrecht Filho	00x 018
Leonardo Albrecht Filho	00x 019
Dionizio Pedro De Souza	00x 020
Luciano Masculli Junior	00x 14d

Vale Verde	Quadra Lote
------------	-------------

João Luiz Di Fabile	00e 03g
Vania Maria Modena	00e 06f
Ivan Voinchi	00e 07g
Nelson Roberti	00j 02b
Paulo Henrique Cesar E Outra	00k 01n
Sigurd Egerland	00k 06h

Vila Genoveva	Quadra Lote
Dalva Juliato Mamprim	Glb 01
Dalva Juliato Mamprim	Glb 002
Marcos Antonio Mosca E Outra	Glb 003

Vila Molleta	Quadra Lote
Moletta Empreend. Imob. Ltda.	Sub 001

O não cumprimento desta exigência

acarretará **COBRANÇA DO PREÇO PÚBLICO** pela execução do serviço, e/ou outras medidas cabíveis constantes das Leis n.ºs 2626/93 e 2953/96.

Obs.: os lotes que se encontrarem com o serviço executado **até o dia 30 de junho de 2008** serão desconsiderados do presente Edital.

Valinhos, 24 de junho de 2008.

Sidnei Aparecido Reale  
Diretor do D.L.P.

Eng.º José Eduardo Figueiredo  
Secretário da S.S.U.

#### SECRETARIA DE

#### TRANSPORTES E TRÂNSITO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 024/2008 – D.T.T./S.T.T.

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia vinte e oito de maio de 2008, às 08:30 horas, à Rua Orozimbo Maia nº 248, neste município:

N.º DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
0095/2008	DSN 3721	V 48 07042	INDEFERIDO
0101/2008	BME 6939	A 43 42076	INDEFERIDO
0102/2008	BWQ 1140	A 43 42984	INDEFERIDO
0106/2008	DBA 7503	V 48 06948	INDEFERIDO
0115/2008	CEG 1788	V 48 07281	INDEFERIDO
0119/2008	DUT 0500	V 48 07178	INDEFERIDO
0120/2008	DCN 6582	A 43 35412	INDEFERIDO
0129/2008	GWX 5086	V 48 07259	INDEFERIDO
0131/2008	DJQ 5711	V 48 07236	INDEFERIDO
0236/2008	DQW 6159	Z 49 11933	INDEFERIDO
0286/2008	DMT 9610	Z 49 11669	INDEFERIDO
0289/2008	CJO 5001	A 43 43540	INDEFERIDO

Valinhos, 13 de junho de 2008.

Sylvio Antonio da Silva  
Departamento de Transportes e Trânsito  
Diretor

Ademir Bueno Martins  
Secretaria de Transportes e Trânsito  
Secretário

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 025/2008 – D.T.T./S.T.T.

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia quatro do mês de junho de 2008, às 08:30 horas, à Rua Orozimbo Maia nº 248, neste município:

N.º DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
0126/2008	CGU 0407	Z 49 11676	INDEFERIDO
0130/2008	COR 0637	V 48 07429	INDEFERIDO
0132/2008	DJQ 5316	Z 49 11931	INDEFERIDO
0191/2008	EAV 2325	V 48 07698	INDEFERIDO
0315/2008	BOL 6566	A 43 40771	INDEFERIDO
0316/2008	CXI 8540	V 48 07307	INDEFERIDO

Valinhos, 20 de junho de 2008.

Sylvio Antonio da Silva  
Departamento de Transportes e Trânsito  
Diretor

Ademir Bueno Martins  
Secretaria de Transportes e Trânsito  
Secretário

#### DEPARTAMENTO DE

#### ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

#### Aviso de Licitação

**Pregão Eletrônico n.º 30/2008**  
Processo de Compras N.º 69/2008  
Data do Pregão: 04/07/2008  
Horário encerramento: 09:30  
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, para uso geral da Autarquia.  
Publicação: [www.licitacoes-e-com.br](http://www.licitacoes-e-com.br) / [www.dae.org.br](http://www.dae.org.br)

Valinhos, 23 de junho de 2008.

Elisabete Aparecida Feltrin  
Autoridade Competente

#### Licitação Deserta e Cancelada

#### Convite n.º 11/2008

Processo de Compras n.º 62/2008  
Objeto: Contratação de empresa para lavagem e desinfecção dos uniformes dos servidores de todas as áreas operacionais da Autarquia.

A C.J.L. comunica que a licitação foi repetida e não houve interessados em participar, a qual foi CANCELADA por despacho devidamente fundamentado, que está a disposição para vistas aos interessados.





Valinhos, 23 de junho de 2008.

Flávia da Rocha Azevedo de Paula Santos  
Tarricone  
Presidente da C.J.L.

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS  
SEÇÃO DE PESSOAL  
RESUMO DA PORTARIA JÁ PUBLICADA NO LOCAL DE COSTUME**

**PORTARIA N.º 1990 / 2008  
NOMEAR**

com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei n.º 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), c.c. o artigo 16 da Lei n.º 3.183/98;

**Edrisi Valdevino**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Operador de Estação de Tratamento de Água, Ref. 41, do Anexo da Lei n.º 4.106/07, cargo este criado pela Lei n.º 3.902/04, com suas posteriores alterações, lotado no Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção, a partir de 16 de junho de 2008.  
Valinhos, 20 de junho de 2008.

ENG.º ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO  
Presidente

**ATA N.º 04/2008**

**APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2004, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2008.**

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e oito, na Seção de Recursos Humanos, do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, desta Autarquia, sito à Avenida Orozimbo Maia, S/Nº - Vila Sônia, neste Município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram os trabalhos referentes à apresentação do candidato aprovado no Concurso Público n.º 01/2004, para provimento de cargo público, convocado através do Edital de Convocação n.º 04/2008, publicado no Boletim Municipal n.º 1079, edição de 11 de junho de 2008, em atendimento às disposições constantes no item 8.3 do Edital do Concurso Público n.º 01/2004, foi lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas no referido período da apresentação:

**A** - Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e oito foi efetuado a abertura dos trabalhos mencionados;

**B** - DA APRESENTAÇÃO FIXADA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2008, PARA AGENDAMENTO MÉDICOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.

**B.1** - Apresentou-se o candidato abaixo relacionado, na ordem de classificação e respectivo cargo:

**Cargo:** PEDREIRO DE MANUTENÇÃO  
**Lotação:** Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção  
12º - MARCOS ROSSI

**C** - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, DO CANDIDATO RELACIONADO NO ITEM B.1 DESTA ATA, CONFORME TERMO DE COMPARECIMENTO E CIÊNCIA.

**C.1** - Após a conferência dos documentos apresentados, foi considerado apto para nomeação, o candidato abaixo

**Cargo:** PEDREIRO DE MANUTENÇÃO  
**Lotação:** Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção  
12º - MARCOS ROSSI

Não havendo nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim **MÁRCIA REGINA LEÃO CARNIEL**, Responsável pela Seção de Recursos Humanos, desta Autarquia, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada

pelo Sr.º **ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO**  
Presidente desta Autarquia.

Valinhos, 23 de junho de 2008.

ENG.º ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO  
Presidente

**Processo Administrativo - DAEV n.º: 896/2007**

**Interessado:** Chefe da Seção de Transportes, do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos

**Assunto:** Apuração dos atos praticados pelo servidor Odirley Leandro Ribeiro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves I, lotado na Seção de Transportes, do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, por, em tese, não comparecer ao serviço sem qualquer justificativa.

**Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria n.º. 1890/2007**

**Vistos.**

Considerando os termos iniciais contidos no expediente administrativo protocolado sob n.º. 896/2007, originado por meio das C.I.'s de n.º. 025/2007 e 026/2007, do Chefe da Seção de Transportes, que em resumo dispõem sobre suposta infração aos artigos 333, incisos I e XV, e 334, inciso IV, da Lei Municipal n.º. 2.018/1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos, cometida pelo servidor Odirley Leandro Ribeiro;

Considerando que, para a instrução do referido processo foram requisitados diversos relatórios relacionados com os serviços prestados pelo servidor investigado, ocorrendo a instrução administrativa na melhor forma de direito e respeitando todos os preceitos legais, inclusive os princípios da ampla defesa e devido processo legal, com nomeação de advogado dativo pelo convênio OAB/Defensoria;

Considerando que, após a análise de todos os cartões pontos do período investigado, observou-se que nos dias referidos há indicação de FALTA para o dia 12/04/2007, FALTA INJUSTIFICADA para meio período do dia 25/04/2007, e não há registro para o dia 26/04/2007, o servidor Indiciado foi intimado para ser interrogado, onde, nessa oportunidade, devidamente acompanhado de sua advogada, apresentou cópia de atestado de doador de sangue (autenticado pelo ambulatório municipal) referente ao dia 12/04/2007; e também, atestado médico (autenticado pelo ambulatório médico) referente ao dia 26/04/2007, justificando assim a sua ausência nesses dias. Contudo, verifica-se que, quanto à falta do dia 25/04/2007, o servidor compareceu meio expediente no período da manhã, não justificando sua ausência no período da tarde;

Considerando ainda que, as Circulares Internas questionam a falta de aviso prévio, prevista no artigo 216, da Lei Municipal n.º. 2.018/1986, onde o servidor alega que todas as faltas são justificadas ou por telefone ou pessoalmente, não tendo sido informado de que teria que ser por escrito, e que, nos dias questionados tentou avisar seu superior, porém não obteve êxito, bem como, deixa claro que até mesmo sua mãe já avisou suas ausências, foi também ouvido o servidor autor das referidas Circulares Internas que geraram o presente processo, Sr. Daril Ferreira de Mello, que em síntese disse que nem sempre está presente em sua sala, pois trabalha com transporte, o que ocasiona ausências temporárias;

Considerando que, depois de esgotadas as providências cabíveis à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e em face ao acima exposto, **DETERMINO:**

1. Aplicação de Advertência ao servidor Odirley Leandro Ribeiro, bem como devidas anotações em seu respectivo prontuário, por não justificar sua ausência no período da tarde no dia 25/04/2007, para que não se repita o fato;

2. Abertura de processo administrativo próprio, a fim de que a Seção de Recursos Humanos, do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, acompanhe a assiduidade do servidor

Indiciado;

3. Após a adoção das providências acima determinadas, que seja arquivado o presente expediente administrativo, de acordo com os fundamentos apresentados às fls. 147 a 151, bem como os demais documentos que compõem o respectivo processo, que adoto como razões de decidir.

Publique-se.

**DAEV/PRES.**, aos 20 de junho de 2008.

ENG.º ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO  
Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos  
Presidente

**Processo Administrativo - DAEV n.º: 968/2007**

**Interessado:** Chefe da Seção de Transportes, do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos

**Assunto:** Apuração dos atos praticados pelo servidor Odirley Leandro Ribeiro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves I, lotado na Seção de Transportes, do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, por, em tese, não comparecer ao serviço sem qualquer justificativa.

**Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria n.º. 1896/2007**

**Vistos.**

Considerando os termos iniciais contidos no expediente administrativo protocolado sob n.º. 968/2007, originado por meio das C.I.'s de n.º. 036/2007 e 037/2007, do Chefe da Seção de Transportes, que em resumo dispõem sobre suposta infração aos artigos 333, incisos I e XV, da Lei Municipal n.º. 2.018/1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos, cometida pelo servidor Odirley Leandro Ribeiro;

Considerando que, para a instrução do referido processo foram requisitados diversos documentos relacionados com o servidor investigado, como, por exemplo, cópia da ficha funcional e controles individuais de frequência, ocorrendo a instrução administrativa na melhor forma de direito e respeitando todos os preceitos legais, inclusive os princípios da ampla defesa e devido processo legal, com nomeação de advogado dativo pelo convênio OAB/Defensoria;

Considerando que, em seu depoimento, o servidor Indiciado declarou que todas as suas faltas são justificadas e a do dia 21/06/2007 em especial, foi avisada pessoalmente ao seu Chefe com uma semana de antecedência, por motivo de estágio na faculdade, e, com relação às demais faltas, sempre foram avisadas no mesmo dia pela manhã;

Considerando o depoimento do servidor Daril Ferreira de Mello, Chefe do servidor indiciado, onde declarou que a comunicação das faltas dos servidores é feita verbalmente, que não existe comunicação por escrito, que às vezes o servidor avisa quanto à falta através da mãe dele, que quando o servidor comunica outra pessoa quanto à sua ausência, normalmente esta pessoa lhe dá o recado;

Considerando ainda que, as Circulares Internas questionam a falta de aviso prévio, prevista no artigo 216, da Lei Municipal n.º. 2.018/1986, onde no depoimento do servidor e de seu Chefe, alegam que as ausências dos servidores são sempre comunicadas verbalmente, entendendo restar prejudicada qualquer prova que evidencie o pré-aviso, considerando também que, a maioria das faltas apresentadas pelo servidor indiciado, foram justificadas e consequentemente abonadas;

Considerando que, depois de esgotadas as providências cabíveis à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e em face ao acima exposto, **DETERMINO:**

1. Abertura de processo administrativo próprio, a fim de que a Seção de Recursos Humanos, do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, acompanhe a assiduidade do servidor Indiciado;

2. O arquivamento do presente expediente administrativo, uma vez que a falta de prévia comunicação à Chefia, referente às faltas dos dias questionados nas referidas Circulares Internas, restaram-se não comprovadas, conforme se constata nos presentes autos, bem como de acordo com os fundamentos apresentados às fls. 118 a 123, em consonância com os demais documentos que compõem o respectivo processo, que adoto como razões de decidir.

Publique-se.

**DAEV/PRES.**, aos 23 de junho de 2008.

ENG.º ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO  
Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos  
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2008  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008**

O Departamento de Águas e Esgotos do Município de Valinhos, através do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, devidamente autorizado pelo Presidente desta Autarquia, na forma do que dispõe o artigo 16 da Lei n.º 3183/98, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público n.º 01/2008, a comparecer a Seção de Recursos Humanos, do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, situado na sede do Departamento de Águas e Esgotos, Avenida Orozimbo Maia, S/Nº - Vila Sônia, nesta cidade, conforme prescrito no item 12.3 do edital de Concurso Público n.º 01/2008, publicado no Boletim Municipal n.º 1069, edição de 02.04.2008, para agendar exames médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público, a saber:

**Dia: 26 DE JUNHO DE 2008 - Horário: às 09h00**

**Cargo: OPERADOR DE ESTAÇÃO TRATAMENTO ÁGUA**

**Lotação:** Departamento Planejamento, Obras e Manutenção

**Candidato Convocado:**  
9º - VINICIUS OLIVEIRA COTIAS

**Dia: 26 DE JUNHO DE 2008 - Horário: às 09h00**

**Cargo: OPERADOR DO SISTEMA AGUA**

**Lotação:** Departamento Planejamento, Obras e Manutenção

**Candidato Convocado:**  
3º - CELSO RICARDO BORIN

**Dia: 26 DE JUNHO DE 2008 - Horário: às 09h00**

**Cargo: ENGENHEIRO CIVIL**

**Lotação:** Departamento Planejamento, Obras e Manutenção

**Candidato Convocado:**  
6º - ANNIE RIBEIRO DE SOUZA

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso público, conforme item 12.7, do Edital de Concurso n.º 01/2008, cabendo o Departamento de Águas e Esgotos convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo à ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por "Procuração" devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 23 de junho de 2008.

**MÁRCIA REGINA LEÃO CARNIEL**  
Respondendo pela Seção de Recursos Humanos

ENG.º ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO  
Presidente



**“Plantão de Atendimento de Situações Emergenciais” – PASE  
Resolução nº. 461, de 11 de abril de 2003**

Atendendo ao contido na Resolução em referência, bem como no Processo Administrativo nº. 504/2003-DAEV, segue relação dos servidores do Departamento de Águas e Esgotos, que estarão de Plantão durante o mês de **Julho/2008**:

Servidor	Seção	Celular
Geraldo José Teixeira das Neves	SMSA/SOSA	9792-6503
Eliseu Dias da Silva	SMSE / SOS	9794-4301
Ermelindo Silvestre Fortunato	SME	9797-2893
Luciana Arantes de Andrade	ETE	9798-1729
Claudia Mayer Cristofoli	ETA I e II	9792-7179
Antonio Carlos Imídio da Silveira	SMSA	9785.5778
Antonio Ribeiro do Prado	SMSA	9785.5778
Benedito Ramos Filho	SMSA	9785.5778
Izael Donadelli	SMSE	9782.2166
André Ricardo Calsavara	SMSE	9782.2166
Ailton Romeu Cantarani	SMSE	9782.2691
Faustino Souza Santos	Retro- Escavadeira	9604.0726
Edson Renato Pastore	ST	9601.7639
Johanas Maria Alves	ST	9796.4564

Valinhos, 17 de junho de 2008.

LUIZ HENRIQUE PARODI  
Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção  
Diretor

ROVER JOSE RONDINELLI RIBEIRO  
Presidente do DAEV respondendo pelo  
Departamento Administrativo e de Recursos Humanos

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Errata**

Retificar a resolução nº. 03/2008 publicada no Boletim Municipal nº. 1075 de 14/05/2008, página 11, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

- Proteção Social Básica – valor total anual - R\$ 43.517,65 - Centro Infantil Tia Nair, Instituto Esperança e Centro Municipal de Convivência do Idoso;  
- Proteção Social Especial de Média Complexidade - valor total anual - R\$ 29.205,00 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;  
- Proteção Social Especial de Alta Complexidade - valor total anual - R\$ 15.400,00 Recanto dos Velhinhos

**LÊ-SE:**

- Proteção Social Básica – valor total anual - R\$ 47.473,80 - Centro Infantil Tia Nair, Instituto Esperança e Centro Municipal de Convivência do Idoso;  
- Proteção Social Especial de Média Complexidade - valor total anual - R\$ 34.515,00 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;  
- Proteção Social Especial de Alta Complexidade - valor total anual - R\$ 18.200,00 Recanto dos Velhinhos

Valinhos, 16 de Maio de 2008.

Bitinil Paixão Silva  
Presidente

Cristiane Aparecida Braido da Silva  
1ª Secretária

**Resolução nº. 04/2008**

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.960 de 10 de Junho de 1.996. Considerando o encaminhamento da documentação;

Considerando a visita à entidade realizada pela comissão de fiscalização de entidades;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade de votos a inscrição neste conselho da entidade Associação Cultural Educacional Social e Assistencial Capuava - ACESA.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 19 de Junho de 2008.

Bitinil Paixão Silva  
Presidente

Cristiane Aparecida Braido da Silva  
1ª Secretária

**Portaria nº 001/2008**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS / VALINHOS, de acordo com a Lei nº 2.960 de 10 de Junho de 1996, no uso de suas atribuições **FAZ SABER:** que em reunião ordinária realizada no dia 19 de Junho do corrente ano, regularizou a Comissão para Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, sendo que a mesma terá os seguintes membros:

Poder Público: Flávia Hayesa Fernandes  
Robinson Luis Franco de Moraes  
Rebeca Leardini Quijada

Sociedade Civil: Cristina Florentina dos Santos Marques  
Marinilze Bracalente Infanger – responsável  
Fábio Ciasca

Colaboradores: Maria Teresita Del Niño  
Jesus Espinos de Souza Amaral  
Armando de Souza Amaral

Indicações: Geovânia Aparecida Ribeiro – Educação  
Pedro Luiz Dorigon – Criança e Adolescente  
Cláudia M. Calsavara - Nutricionista - Saúde  
Flávia Hayesa Fernandes - Assistência Social

Bitinil Paixão Silva  
Presidente

Cristiane Aparecida Braido da Silva  
1ª secretária

**Portaria nº 002/2008**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS / VALINHOS, de acordo com a Lei nº 2.960 de 10 de Junho de 1996, no uso de suas atribuições **FAZ SABER:** que em reunião ordinária realizada no dia 19 de Junho do corrente ano, regularizou a Comissão de Fiscalização do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo que a mesma terá os seguintes membros:

Poder Público: Rebeca Quijada Leardini

Sociedade Civil: José Pereira Neves

Bitinil Paixão Silva  
Presidente

Cristiane Aparecida Braido da Silva  
1ª secretária

**Portaria nº 003/2008**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS / VALINHOS, de acordo com a Lei nº 2.960 de 10 de Junho de 1996, no uso de suas atribuições **FAZ SABER:** que em reunião ordinária realizada no dia 19 de Junho do corrente ano, regularizou a Comissão de Fiscalização de Entidades Socioassistenciais, sendo que a mesma terá os seguintes membros:

Poder Público: Flávia Hayesa Fernandes  
Cláudia Miriam Wiffler

Sociedade Civil: Thiago Eduardo Galvão  
Maria Lucila de Carvalho

Bitinil Paixão Silva  
Presidente

Cristiane Aparecida Braido da Silva  
1ª secretária

**Portaria nº 004/2008**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS / VALINHOS, de acordo com a Lei nº 2.960 de 10 de Junho de 1996, no uso de suas atribuições **FAZ SABER:** que em reunião ordinária realizada no dia 19 de Junho do corrente ano, destituiu a Comissão de Revisão do Regimento Interno e da Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social e elegeu o Grupo de trabalho de Revisão do Regimento Interno e da Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo que a mesma terá os seguintes membros:

Poder Público: Cláudia Miriam Wiffler  
Robinson Luis Franco de Moraes

Sociedade Civil: Jorge Ferreira dos Santos  
Thiago Eduardo Galvão

Bitinil Paixão Silva  
Presidente

Cristiane Aparecida Braido da Silva  
1ª secretária

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DO IDOSO**

Ata da Quadragésima Sexta (46ª) Reunião Plenária, Ordinária, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, aos treze dias do mês de junho de dois mil e oito (09/05/2008), às dezesseis horas (16h00), na Casa dos Conselhos. Presente os seguintes **Conselheiros Titulares:** Virgínia de Fátima Motta Benatti, Rosa Massae Sasaki Silva, Luiz Roberto Domingos da Silva, Jorge Ferreira dos Santos, Margaret Solange Marcuccio Bucheroni, Rosângela Tucunduva Hirota. Presente o número regimental de membros foi aberta à reunião, em segunda chamada, pelo Presidente do Conselho. **EXPEDIENTE: I - Leitura e aprovação da ata 45ª da reunião de 09/05/2008:** ata aprovada, por unanimidade, com ressalvas (alterações já realizadas). **II - Ciência de correspondências expedidas:** Ofício 001/08 enviado ao Conselho Estadual do Idoso com nomeação do Delegado Sr. Luiz Roberto Domingos da Silva para a Conferência Estadual e Nacional. **III - Ciência de correspondências, documentos recebidos e justificativas de ausências:** A) *Correspondências Recebidas:* Convite da Secretaria de Cultura e Turismo. C) *Justificaram ausência os seguintes Conselheiros:* Marisa Adriana G. Mathias Silva, Maria Lúcia Brocanelli. **ORDEM DO DIA: 1 - Relatório das visitas às entidades de atendimento:** A Conselheira Rosa informou uma Clínica na Rua Campinas, nº. 238 – onde foi apurada uma denúncia de negligência contra idosos e constatou-se que a mesma não possui Alvará de

Funcionamento. Foi formada uma comissão com os seguintes Conselheiros: Sr. Jorge Ferreira, Rosângela T. Hirota, Rosa Massae, para visitar esta Instituição no dia 17/06/2008. **II – Relatório sobre a 2ª Conferência Regional:** Conferência Regional em Hortolândia realizada em 30/05/08 o Sr. Luiz Roberto Presidente do Conselho Municipal do Idoso foi eleito Delegado para representar o Município na Conferência Estadual, foi colocada na reunião quais foram as propostas que irão para a Conferência Estadual, os Conselheiros verificarão a possibilidade de estudar as propostas que serão aprovadas na Conferência Estadual. **III – Encaminhamentos do CMDI (registro de entidades e eleições):** Elaboração do Formulário de Acompanhamento de Visitas às entidades. Foram entregues modelos de Roteiro de Fiscalização para verificação. **IV – Assuntos Gerais:** Foi apontada a necessidade de alterar o horário das reuniões do Conselho sob a alegação de que as Reuniões nunca se iniciam no horário, sendo que as 17h00 a maioria dos Conselheiros tem outros compromissos. Foi colocada em votação a mudança de horário com início as 15h30, que foi aprovada pelos Conselheiros presentes. O Presidente do Conselho ressalta a importância da participação dos Conselheiros nas reuniões e eventos. Foi discutida a importância de agendar uma reunião para o mês de Julho a fim de estudar as propostas que serão levadas para a Conferência Estadual do Idoso. Sr. Ulisses do Porto (Equipe da Casa dos Conselhos) expõe a respeito da solicitação do Prefeito sobre a necessidade de se fazer ou não, as alterações da Legislação dos Conselhos até o dia 31/07/2008, sugerindo mudar a forma de composição e indicação de outros segmentos. Será convocada uma Reunião Extraordinária pelo Presidente para o dia 11 de julho às 15h30 na Casa dos Conselhos, localizada na Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se elaborou a presente ata, que será assinada pela Diretoria Executiva, e o seu extrato será publicado no Boletim Municipal (Art. 27/RJ).

Valinhos, 13 de junho de 2008

LUIZ ROBERTO DOMINGOS DA SILVA  
Presidente

VIRGÍNIA DE FÁTIMA MOTTA BENATTI  
1ª Secretária

Publicada na Casa dos Conselhos, mediante afixação no local de costume, em 20 de junho de 2008.

Lucimara Esteves  
Equipe da Casa dos Conselhos

**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, convoca os Conselheiros para a 47ª Reunião Plenária, Ordinária, que irá realizar-se em: 11/07/2008, sexta-feira, às 15h30, na Casa dos Conselhos, sito à Rua 31 de Março s/nº - Praça Anny Carolyne Bracalente, VI. Boa Esperança. Ressaltamos a importância da presença e participação de V. Sa., nesta reunião, para assegurar as deliberações e encaminhamentos das matérias em discussão neste Conselho.

**PAUTA**

**Expediente:**

- 1) Comunicação e justificativas de ausências dos conselheiros;
- 2) Leitura, discussão e aprovação das atas das sessões anteriores;
- 3) Ciência de correspondência e documentos recebidos;
- 4) Comunicações Gerais.

**Ordem do dia:**

- 1) Encaminhamentos sobre as eleições;
- 2) Relatório de visitas às Entidades;
- 3) Encaminhamentos da 1ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso;
- 4) Assuntos Gerais.







Valinhos, 20 de junho de 2008.

**LUIZ ROBERTO DOMINGOS DA SILVA**  
Presidente

**VIRGÍNIA DE FÁTIMA MOTTA BENATTI**  
1ª Secretária

Publicada na Casa dos Conselhos, mediante afixação no local de costume, em 20 de junho de 2008.

Lucimara Esteves  
Equipe da Casa dos Conselhos

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**MOÇÃO DE APELO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em Reunião Plenária realizada no dia 12/06/2008, **CONSIDERANDO:**

- a correspondência recebida do Grupo Escoteiro Valinhos 252º;
- o que prescreve o artigo 5º e inciso IX, do artigo 12, ambos da Lei Municipal 2.731/94, que criou o CMDCA;
- a solicitação de desocupação, do espaço cedido ao Grupo Escoteiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados até 01/07/2008;
- o Escotismo: Método Escoteiro propõe o desenvolvimento da personalidade em todos os seus aspectos. Quando surge a puberdade, os jovens iniciam um longo caminho em busca de seu projeto de vida, que só consolidarão depois de terminada a adolescência. Para chegar até ele, terão que passar pouco a pouco da dependência infantil à autonomia adulta, formar sua imagem de si mesmos e construir sua própria identidade. Para alcançar esse propósito, distinguimos as áreas de desenvolvimento que consideram a variedade de expressões da pessoa e a ordenam com base na estrutura da personalidade: O desenvolvimento físico; o desenvolvimento intelectual; o desenvolvimento do caráter; o desenvolvimento afetivo; o desenvolvimento social e o desenvolvimento espiritual. (extraída pesquisa do site: [www.escotismo.org.br](http://www.escotismo.org.br), extraído em 16 de junho de 2008)
- que atualmente o Grupo Escoteiro atende 75 (setenta e cinco) jovens, entre 7 e 21 anos;
- possuem um terreno cedido pela Prefeitura Municipal de Valinhos, o qual encontra-se em obras, mas sempre prazo de término;
- a necessidade de manutenção das atividades do Grupo Escoteiro.

**RESOLVE:**

Apresentar Moção de Apelo, ao Senhor Prefeito Municipal, Marcos José da Silva, e ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Moysés Abujadi, para que estudem a possibilidade de cessão de local provisório para que o Grupo Escoteiro nº 252 possa realizar as suas atividades até o término das obras de sua sede.

Marcos Fernando Cândido  
Presidente do CMDCA

Publicada na Casa dos Conselhos, mediante afixação no local de costume, em 20 de junho de 2008.

Lucimara Esteves  
Equipe da Casa dos Conselhos

**RESOLUÇÃO Nº 03/2008 DE 16 DE JUNHO DE 2008**

“Dispõe sobre liberação de verbas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na forma como especifica”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança

e do Adolescente - CMDCA, em reunião Plenária realizada no dia 12 de junho de 2008, **CONSIDERANDO:**

- o que dispõe o artigo 6º da Lei 2731/94, criou o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- o Decreto Municipal nº 4354/94 que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- orçamentos referentes ao Projeto de aquisição de 15 computadores para a sala de informática no Círculo de Amigos dos Patrulheiros de Valinhos;
- orçamentos referentes ao Projeto de Reforma de banheiros para o Instituto Esperança.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar destinação de verbas para as propostas abaixo:

- a) Liberação de verba do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 16.035,00 (Dezesseis mil e trinta e cinco reais), ao Círculo de Amigos dos Patrulheiros de Valinhos, referente ao Projeto de Aquisição de 15 computadores para a sala de informática.
- b) Liberação de verba do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 16.300,00 (Dezesseis mil e trezentos reais), ao Instituto Esperança Unidade II de Valinhos referente ao Projeto de Reforma de banheiros conforme indicação e laudo da Vigilância Sanitária.

Artigo 2º - Expeça-se comunicação ao Sr. Prefeito Municipal de Valinhos.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Valinhos, 16 de junho de 2008.

MARCOS FERNANDO CÂNDIDO  
Presidente

Publicada na Casa dos Conselhos, mediante afixação no local de costume, em 20 de junho de 2008.

Lucimara Esteves  
Equipe da Casa dos Conselhos

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Ata do Conselho Comunitário de Saúde – CCS, da UBS Jardim Pinheiros**

Reunião do Conselho Comunitário de Saúde-CCS, da UBS Pinheiros realizada no dia 30/05/2008, com início às 09h30min, nas dependências da UBS. **Presentes os Conselheiros Titulares:** Carmen Rita Ortega Azevedo Bandeira e Silva, Thais Torres de Noronha, José Pio de Oliveira, Lázaro Ayrton Gomes, **Conselheiros Suplentes:** Maria Aparecida Zambotti Pagnoto. **Presentes também:** Rosângela Alves Lima, Ana Claudia Franco, Agostinho Freitas, Justina Souza Braga Célia Arcanjo Costa (usuários), Valdemir Luiz da Silva (Zoonoses/ Depto. Saúde Coletiva) e Maria do Carmo Ginéz (Secretária CMS). **Assuntos Gerais:** enfermeira Thais faz convite para população participar do Lian Gong (ginástica laboral) que acontece às quintas-feiras às 14h00 e as sextas-feiras às 10h00 na UBS, ressaltando a importância da participação da população e a integração dos usuários e a equipe da UBS. O Conselheiro José Pio diz que está presente o Sr Valdemir representante do Departamento de Zoonoses da Secretaria de Saúde; Srª Célia fala que houve uma reunião em fevereiro na UBS e a representante do Gestor Srª Gláucia disse que as capivaras seriam retiradas até o final daquele mês no máximo início do mês seguinte e até o momento nenhuma providência foi tomada, ela já fez varias reclamações pelo telefone 156 e também não houve resposta; Srº Valdemir explica que as capivaras são livres e a Prefeitura não pode prender ou retirar as capivaras do ocal sem autorização do

IBAMA e da Polícia Ambiental, diz que 01/02/08 foi convocado o IBAMA, Sucen, Prefeitura, Polícia Ambiental, e fecharam a entrada de capivaras, então não tem como entrar lá, porem as que estão lá continua aguardando a decisão do IBAMA, o qual falou que vai sim, retirar as capivaras, porém não se sabe quando, a Prefeitura está no aguardo com local pronto para enviar as capivaras que serão eutanasiadas com a autorização do IBAMA e a supervisão de um biólogo; Srª Célia sugere fechar o CLT até que se resolva a situação; Srº Valdemir diz que é uma sugestão que deve ser levada adiante, porém pode ser que demore um mês, como pode demorar um ano, a parte que cabe a Prefeitura está pronta, o que foi exigido foi cumprido agora cabe ao IBAMA fazer a parte dele, somente o IBAMA pode retirar as capivaras, diz ainda que os moradores podem manter a grama do jardim baixa, que é uma forma de prevenir os carrapatos; houve pedidos para maior divulgação do telefone da Zoonoses, pois o telefone antigo é de um usuário que é muito incomodado; sobre os cachorros abandonados nas ruas Srº Valdemir diz que não há toda essa população de cachorros soltos na cidade; Srª Célia contradiz, fala que são cachorros que além de abandonados estão maltratados diz que não tem lei Municipal para penalizar quem abandona esses animais, Srº Valdemir fala que tem cachorros que estão na rua mas têm dono, o proprietário sai cedo de casa e deixa o cachorro para fora e só recolhe a tarde, esses cachorros não estão abandonados, fala ainda sobre o programa de castração no canil Municipal, que tem a meta de castrar 40 cachorros/mês e não chega a 20/mês porque a população não leva os animais, tem ainda os “chips” que estão sendo implantados, são 300 chips/animais, todos os animais (cães/gatos) serão obrigados a ter o chip, mesmo os que estão na rua, desta forma será fácil localizar o proprietário do animal, salienta ainda que a conscientização da população é feita pela educação em saúde; Srª Célia pede que seja feito mais divulgações sobre os programas que ocorrem no Município que beneficiam a saúde da população de um modo geral; Srª Carmen Rita fala que a respeito das reformas que foram solicitadas, irá constar do plano plurianual da saúde a reestruturação de todas as UBS’s do Município. **Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual elaborou-se pela conselheira Thais Torres de Noronha a presente ata, que após a aprovação será assinada pelos conselheiros.**

**CONVOCAÇÃO**

Reunião Ordinária do Conselho Comunitário de Saúde – UBS do Jardim Pinheiros.

Pela presente convocamos V.Sª. para a Reunião Ordinária do Conselho Comunitário de Saúde – CCS, da UBS Jardim Pinheiros, para o próximo dia **27/06/2008 (6ª feira), às 09h30**, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Pinheiros.

**PAUTA**

- 1 – Discussão sobre melhorias para UBS;
- 2 – Discussão sobre novo modelo de Grupo de Hipertenso;
- 3 – Assuntos Gerais.

**Ata do Conselho Comunitário de Saúde – CCS, da UBS Bom Retiro.**

Aos vinte e seis dias do mês de maio de 2008, realizou-se a 1ª reunião do ano, do Conselho Comunitário de Saúde – UBS Bom Retiro, tendo início às 10 horas da manhã nas dependências da UBS, com a presença do Secretário Municipal de Saúde, Drº. Orestes Previtalle, e de suas assistentes Maria Regina e Lania, do Sr. Bitinil Paixão, das enfermeiras Clara e Rose dos conselheiros Marcos, Jorge Ferreira dos Santos e Luiz. Primeiramente usou da palavra a enfermeira Clara, que solicitou ao Sr. Secretário, o urgente aumento do espaço físico da unidade, dado o grande aumento dos paciente, e principalmente com a implantação do setor de odontologia. O conselheiro Jorge Ferreira pediu também, a construção de uma nova instalação sanitária, visto que a unidade só mantém uma, servindo para crianças, homens e mulheres, o que é contraproducente, principalmente por se tratar de uma unidade de Saúde. Novamente pediu a palavra a enfermeira Clara, solicitando a presença de mais médicos na unidade. O Sr. Bitinil pediu a

criação de um livro que servirá de registro de reclamações dos pacientes, onde será anotado as possíveis deficiências, para então numa reunião do conselho, serem devidamente atendidas. Depois de ouvir todas as solicitações, o Secretário Drº. Orestes Previtalle pediu a palavra, e discorreu sobre nossas pretensões: O espaço físico, construção de mais um gabinete sanitário, tudo que for concernente a obras, a assistente Maria Regina, responsável pelos projetos, incluirá no plano reestrutural em andamento na Prefeitura. Quanto à participação de mais médicos, afirmou o Secretário que, justamente neste dia da reunião, dia 26 de maio, estaria saindo à relação dos concursados ao cargo e que de acordo com o numero de aprovados, nova distribuição seria formulada nas respectivas unidades de Saúde. Após os pedidos de providências, o Sr. Secretário e sua comitiva, passaram em revista as dependências da UBS, e como nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, tendo o conselheiro Jorge Ferreira elaborado a presente ata, assinada pelos conselheiros, para que produza os devidos e legais efeitos.

Valinhos, 26 de maio de 2008.

Em tempo: a diretora de saúde ocupacional Maria Regina, afirma que será enviado um projeto padrão estrutural para todas as UBS do Município, tais como do Bom Retiro, incluindo no plano.

Valinhos, 17 junho de 2008.

**Convocação**

208ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Pela presente convocamos V. Sª., para a ducentésima oitava Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, para o próximo dia **25/06/2008 – 4ª feira, às 14h00, na sede da Casa dos Conselhos**, localizada na Vila Boa Esperança.

**Pauta**

- 1 – Informes
- 2 – Aprovação da Ata da reunião 206º;
- 3 – Aprovação de Contas do Fundo Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde (maio/2008);
- 4 – Apresentação Plano de Trabalho – Santa Casa (provedor);
- 5 – Apresentação dos membros do Grupo de Trabalho p/ formação Conselho Comunitário Santa Casa;
- 6 – Encaminhamentos sobre Legislação do Conselho;
- 7 – Encaminhamentos p/ criação de comissão p/ análises das chamadas “156” (cons. Gilberto);
- 8 – Relatório do Grupo de Trabalho – PCCS/ SUS (Plano de Cargos, Carreira e Salários);
- 9 – Avaliação e Aprovação da celebração de convenio com o “Centro Terapêutico Dr. Aguielo Cunha” para tratamento de dependência química de menores do sexo masculino;
- 10 – Assuntos Gerais.

**OBS:** Se não puder comparecer, favor comunicar seu suplente ou no telefone 3859-9191, para providências.

Ilídio de Albuquerque Cabral  
Presidente do CMS

Publicada na Casa dos Conselhos, mediante afixação no local de costume, em 17 junho de 2008.

Maria do Carmo Ginéz  
Equipe Casa dos Conselhos

**CÂMARA MUNICIPAL**

**ATOS DO LEGISLATIVO**

Valinhos, aos 20 de junho de 2008.

**Circular 21/2008**





Senhor(a) Vereador(a)

Atendendo determinação do Sr. Presidente, e conforme o parágrafo único do artigo 34, combinado com o art. 152 da Lei Orgânica do Município, a pauta da Ordem do Dia da próxima sessão ordinária a se realizar dia 24 de junho terá sua primeira parte dedicada à apresentação de emendas, reuniões da Comissão de Finanças para apresentação de pareceres, discussão e votação do Projeto de Lei nº 60/2008, que dispõe sobre as **DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** relativas ao exercício de 2009., em SEGUNDA DISCUSSÃO.

Conforme acordado em Plenário também será apreciado o Projeto de Lei nº 69/08, da Mesa, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)".

Nilson Luiz Mathedi  
Dir. do Dep. Legislativo

### RESUMO DO EXPEDIENTE DA 20ª SESSÃO, 19ª ORDINÁRIA

Realizada no Período Legislativo – Dia 17/  
06/2008.

#### Vereadores

João Moysés Abujadi, Presidente; Clayton Roberto Machado, 1º Secretário; José Pedro Damiano, 2º Secretário; Mauro de Sousa Penido, 1º Vice Presidente; Paulo Roberto Monteiro, 2º Vice Presidente; José Henrique Conti, 3º Secretário; Dalva Dias da Silva Berto, 4ª Secretária; Eder Linio Garcia, Fábio Aparecido Damasceno, Lindinir Gabriel de Oliveira Andrade Júnior.

#### Projetos do Executivo:

Projeto de Lei nº 77/08, que denomina "CACC ADONIRAN BARBOSA" o Centro de Artes, Cultura e Comércio.

Projeto de Lei nº 78/08, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com o Poder Executivo Federal, visando o recebimento de recursos financeiros, na forma que especifica.

Projeto de Lei nº 79/08, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais em decorrência da celebração de convênios com o Poder Executivo do Estado de São Paulo, na forma que especifica.

#### Moção:

Moção nº 10/08, de Apelo ao Exmo Prefeito Municipal, para que envie a esta Casa de Leis o Projeto da revisão do Estatuto do Magistério e do Plano de Carreira. Autoria do vereador José Henrique Conti.

#### Emendas:

Emenda nº 02/08 ao Projeto de Lei nº 60/08, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2009. Autoria do vereador José Henrique Conti.

Emenda nº 01/08 ao Projeto de Lei nº 63/08, que regulamenta e fixa normas para criação e trânsito de animais de grande porte nas vias e logradouros do Município e dá outras providências. Autoria do vereador José Henrique Conti.

Emenda nº 01/08 ao Projeto de Lei nº 68/08, que desincorpora da classe de bens públicos

de uso comum e transfere para a classe de bens dominicais imóveis de propriedade da Municipalidade de Valinhos, autorizando o Poder Executivo a aliená-los na forma que especifica. Autoria dos vereadores Mauro Penido e José Pedro Damiano.

#### Ofício:

Ofício nº 31/08-GVDB, da vereadora Dalva Berto, justificando a sua ausência na sessão do dia 17 de junho de 2008.

#### Requerimentos aprovados:

##### De autoria do vereador

##### José Henrique Conti:

- nº 331/08, informações sobre quantos hectares de mata atlântica existe no município de Valinhos.

- nº 332/08, informações se o empreendimento mencionado no processo administrativo nº 2.277/08 - PMV, já obteve autorização para voltar a movimentar a obra.

- nº 346/08, informações se há alguma construção multi familiar na rua Antônio Carlos Brejeiro, defronte ao nº 218, bairro Country Club.

- nº 347/08, informações sobre aprovação de obra no lote com esquina a rua Leonora Armstrong x Eunice Aparecida Baroni e no lote 27 da rua Leonora Armstrong no bairro Country Club.

- nº 372/08, Voto de Congratulações aos pesquisadores José Maria Fernandez dos Santos, Eduardo Monteiro de Campos Nogueira do Instituto Biológico São Paulo que desenvolveram a ponteira de pulverização que reduz gastos com água, diminui custos e preserva o Meio Ambiente.

- nº 394/08, informações se existe sistema de segurança interno na EMEF Jorge Bierrenbach de Castro.

- nº 395/08, informações se há previsão para fazer passeio público na rua Pedro Gabetta ao lado do nº 169 no Jardim Maria Rosa.

- nº 396/08, cópia de inteiro teor dos relatórios de prestação de contas dos recursos enviados à APAVAL nos últimos três anos.

##### De autoria do vereador

##### Edinho Garcia:

- nº 373/08, informações se há planos da municipalidade para construção de passeio público na rua Antonio F. Juliato no bairro Vale Verde.

##### De autoria do vereador

##### Fábio Damasceno:

- nº 374/08, informações se existem estudos para trocar as lâmpadas, queimadas e as lâmpadas mistas, por de vapor metálico das ruas do Parque das Colinas.

##### De autoria do vereador

##### Mauro Penido:

- nº 377/08, informações sobre funcionários que realizam diariamente a limpeza, lavagem e desinfecção dos sanitários públicos instalados no Largo São Sebastião.

- nº 378/08, informações sobre a partida suspensa do jogo ADC Rigesa X São Marcos do Campeonato Amador de Futebol.

##### De autoria dos vereadores

João Moysés Abujadi, José Pedro Damiano, José Henrique Conti e Mauro Penido:

- nº 379/08, informações sobre quais são os profissionais que elaboraram o Plano Municipal de Saúde 2009/2012.

- nº 380/08, informações sobre a quantidade

e respectivos cargos dos profissionais que atuam no laboratório municipal.

- nº 381/08, informações sobre o horário de funcionamento do Museu "Fotógrafo Haroldo Pazinato".

- nº 383/08, informações sobre quais Unidades Básicas de Saúde - UBS do município foram reformadas de 2005 a 2008.

- nº 384/08, informações sobre quais os programas de saúde foram desenvolvidos pela Secretaria da Saúde do Município.

- nº 385/08, informações sobre quais os profissionais que compõem exclusivamente o Departamento de Saúde Ocupacional da Secretaria da Saúde.

- nº 386/08, informações sobre a quantidade de pacientes transportados diariamente.

- nº 387/08, informações se existem estudos para a mudança e a reorganização do trânsito nas ruas Antonio José Butignol e Carmelina Previtalle Pera.

- nº 388/08, apresentar cronograma completo do recapeamento que está sendo feito na cidade, especificando as ruas, datas e valores já executados e a executar pela empresa contratada.

- nº 389/08, informações se existem estudos para o alargamento da faixa asfáltica dos retornos na Av. Invernada, defronte à empresa Unilever.

- nº 390/08, informações sobre a atual composição do Conselho Municipal de Saúde.

- nº 391/08, informações se existe atualmente o pagamento de subvenção ou similar aos membros da Corporação Musical de Valinhos.

- nº 392/08, cópia do relatório de prestação de contas da Secretaria da Saúde à Secretaria da Fazenda do município das "despesas de pronto pagamento" efetuadas nos meses de junho a dezembro de 2007.

- nº 393/08, informações sobre a quantidade de pacientes que estão inscritos no Programa do Doente Acamado no Município.

##### De autoria do vereador

##### Paulo Roberto Monteiro:

- nº 397/08, Voto de Louvor e Reconhecimento ao padre Haroldo Rahm e toda a sua equipe pelas comemorações dos 30 anos da Associação Promocional e Trabalho (APOT) ocorridas no último mês de maio.

#### Requerimento lido e encaminhado à Ordem do Dia das próximas sessões:

##### De autoria dos vereadores

João Moysés Abujadi, José Pedro Damiano, José Henrique Conti e Mauro Penido:

- nº 382/08, cópia dos documentos e outras informações relacionados à fundação do Sindicato dos Trabalhadores Municipais e Autarquias de Valinhos, Louveira e Morungaba.

#### Indicações a serem encaminhadas ao sr. Prefeito Municipal.

##### De autoria do vereador

##### Juninho Andrade:

- nº 261/08, instalação de bancos nos pontos de ônibus cobertos em toda cidade de Valinhos.

- nº 262/08, construir uma cobertura no campo de bocha na rua Guido Tordim Jardim Bom Retiro II.

- nº 263/08, iluminação do campo de areia na rua Vitorio Gobato do Parque das Colinas.

- nº 264/08, limpeza de área beirando o rio no Jardim Eliza.

- nº 265/08, pintura de lombadas localizadas

em todos os bairros da cidade.

- nº 266/08, reforçar policiamento no Jardim São Luiz.

- nº 267/08, reforçar policiamento no Jardim Santa Eliza.

- nº 268/08, recuperação asfáltica da rotatória do Parque Portugal.

- nº 269/08, operação tapa buraco na rua Ítalo Bordini, defronte ao nº 148 no Jardim do Lago.

- nº 270/08, urbanização da praça do Jardim do Lago.

- nº 271/08, construção de lombada na rua Lucia Negrello Centioli, próximo ao nº 68 no Jardim Centenário.

##### De autoria do vereador

##### Edinho Garcia:

- nº 272/08, instalação de redutor de velocidade tipo "lombada" na Av. Don Nery, defronte a Clínica Valinhos e ao Laboratório de Análises Clínicas.

- nº 273/08, poda de árvores no bairro Vale Verde.

- nº 274/08, reparo da erosão na rua Antonio F. Juliato no bairro Vale Verde.

- nº 275/08, colocar redutor de velocidade ou lombada na rua Tom Jobim no bairro Vale Verde.

- nº 276/08, efetuar o corte de mato nas margens dos lagos na rua Antonio F. Juliato no bairro Vale Verde.

- nº 277/08, colocar redutor de velocidade ou lombada na rua Antonio F. Juliato no bairro Vale Verde.

##### De autoria do vereador

##### Fábio Damasceno:

- nº 278/08, remoção da árvore localizada na rua Manoel de Almeida Ramos nº 196 no Jardim São Pedro.

- nº 279/08, remoção da árvore localizada na rua Francisco Glicério, defronte ao nº 1399 no bairro Santo Antonio.

- nº 280/08, remoção da árvore localizada na rua Vitorio Gobato do Parque das Colinas.

##### De autoria do vereador

##### Paulo Roberto Monteiro:

- nº 281/08, construção de passeio público da rua José de Oliveira até a Rodovia Visconde de Porto Seguro.

##### De autoria do vereador

##### José Henrique Conti:

- nº 282/08, aumentar as rondas policiais no Residencial Ana Carolina.

- nº 283/08, aumentar as rondas policiais no Residencial Santa Gertrudes principalmente à noite.

- nº 284/08, corte do mato e limpeza dos terrenos na rua Guerino Canavassi, altura dos nº 350 ao 400 no Jardim Maria Rosa.

- nº 285/08, corte do mato e limpeza dos terrenos em toda a extensão da rua Pedro Gabetta no Jardim Maria Rosa.

##### Projeto aprovado:

Projeto de Lei nº 60/08, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2009. Aprovado em 1ª discussão por 5 votos a 3, com a emenda nº 01/08. Rejeitada a emenda nº 02/08.

Publique-se

João Moysés Abujadi  
Presidente

# PAT

## Posto de atendimento ao trabalhador - Valinhos

Vagas disponíveis em 24/06/2008

Atendimento: de segunda à sexta-feira, das 8 às 16h30.  
Doc.: Carteira Profissional e RG  
Av. dos Esportes, 303 - Centro - próximo à rodoviária

**Acabador de mármore e granito** – masculino, 25 a 60 anos, 4ª série completa, com experiência.  
**Ajudante de pintor** – masculino, 20 a 50 anos, 4ª série completa, com experiência.  
**Assistente administrativo** – feminino, 18 a 40 anos, 2º grau completo, com experiência (**vaga destinada apenas a pessoas com deficiência leve**), necessário informática.  
**Auxiliar de linha de produção** – masculino, 25 a 40 anos, 4ª série incompleta, com experiência.  
**Dedetizador** – masculino, 25 a 40 anos, 1º grau completo, com experiência e carteira de habilitação para carro e moto.  
**Eletricista de manutenção industrial** – masculino, 20 a 60 anos, 1º grau completo, com experiência.  
**Ferramenteiro** – masculino, 20 a 55 anos, 2º grau completo, com curso técnico da área e experiência em ferramentas de corte, dobra e repuxo.  
**Garçom** – masculino, 28 a 50 anos, 4ª série completa, com experiência.  
**Mecânico de empilhadeira** – masculino, 25 a 60 anos, 4ª série completa, com experiência em empilhadeira elétrica.  
**Motoboy** – masculino, 18 a 30 anos, 4ª série completa, com experiência.

**Oficial de serviços gerais** – masculino, 25 a 40 anos, 4ª série completa, para serviços de conservação e limpeza em clube, necessário noções de elétrica e hidráulica.  
**Operador de escavadeira hidráulica** – masculino, 22 a 55 anos, 4ª série completa, com experiência.  
**Operador de processo de produção** – masculino, 21 a 45 anos, 2º grau completo, com experiência em retífica cilíndrica e plana, obrigatório curso do SENAI, saber usar instrumentos de medição e ter disponibilidade de horário.  
**Padeiro** – masculino, 25 a 55 anos, 4ª série incompleta, com experiência, para assar salgados.  
**Pintor de paredes** – masculino, 21 a 50 anos, 4ª série completa, com experiência.  
**Preparador de torno automático** – masculino, 22 a 50 anos, 1º grau completo, obrigatório experiência no torno TRAUB.  
**Técnico em eletromecânica** – masculino, 18 a 25 anos, 2º grau completo, com ensino técnico completo ou cursando nas áreas de eletrônica, mecânica ou telecomunicações.  
**Vendedor** – masculino e feminino, 25 a 45 anos, 2º grau completo, com experiência e veículo próprio, para venda de produtos alimentícios congelados para supermercados.